



## JADER ENTREGOU MELHORAMENTOS PARA ICOARACI

O Governador Jader Barbalho, a primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho, o prefeito Almir Gabriel, o senador Hélio Gueiros, acompanhado do restante da comitiva depois da entrega da área de terras na Pratinha, beneficiando 300 famílias que ali residem, há anos, dirigiu-se a Icoaraci, onde procedeu a entrega de seis ruas pavimentadas nesta vila, num total de 4.100 metros: - Paes de Carvalho, São Roque, Soledade, Juvêncio Sarmento, Berredos e Pimenta Bueno, além do aterro e melhoramentos em mais 16 artérias afastadas do centro da cidade. Devido o adiantado da hora, o governador é comitiva apenas percorreram duas: a cel. Juvêncio Sarmento e depois a São Roque, onde foi recebido pelo povo com faixas, cartazes, palmas e fogos.

Em seguida, o governador e os demais integrantes seguiram para a travessa Souza Franco, local conhecido por Baixada da Agulha, onde o prefeito Almir Gabriel assinou o decreto de desapropriação

pública para fins sociais, beneficiando as 450 famílias que ali residem, num total de 77.440 mil metros quadrados, tendo o proprietário Maximino de Lima Modesto recebido pela transação Cr\$ 117 milhões, 740 mil e 798 cruzeiros.

De um palanque armado em frente a escola de 2º Grau Ogivalnize Moura, falaram diversos oradores sobre o ato: inicialmente, os dois responsáveis pelo Centro Comunitário da Baixada da Agulha, Matias Borges e Lucinda Caldas, esta mais conhecida por Zizi, que historlaram a luta que encetaram para que aquela desapropriação se tornasse realidade, contando nesse particular com a ajuda dos dois vereadores da área, Rocimar Santos e Miguel Sampaio. Ambos os edis também falaram, depois o deputado Aldebaro Klautau, o senador Hélio Gueiros e por último o governador Jader Barbalho.

### Fala Jader

O governador inicialmente agradeceu a Matias, dona Zizi, aos vereadores



O governador chegou para presidir as inaugurações

dores Rocimar Santos e Miguel Sampaio e a todos os seus auxiliares e amigos presentes. Disse que no seu governo o pobre tem vez. Antes de mim, somente quem cuidava dos pobres era Magalhães Barata. Não adianta os meus adversários falarem mal de mim na televisão, pois o

povo está comigo. Esse pessoal vai morrer de enfarte comigo".

Encerrando o seu discurso, o governador recebeu a visita do conhecido violeiro Siri da Viola, que lhe dedicou uma quadrinha, acompanhado de viola, fato que arrancou aplausos do povo presente.

## Ponte do Outeiro: começam as obras



O governador Jader Barbalho percorreu o canteiro de obras

O Governador Jader Barbalho assinou, na última quarta-feira, a ordem de serviço das obras de construção da ponte sobre o Furo do Maguari, para início imediato das obras, com cerimônia sendo realizada em público, no bairro da Agulha, durante visita que fez aquela área de Belém o chefe do Executivo paraense. Desta forma, depois do Mosqueiro, chega a vez da Ilha do Outeiro ser ligada por via terrestre ao continente através de uma ponte.

Segundo nota distribuída à imprensa, toda a estrutura da concretagem e aço da ponte medirá 300 metros de comprimento, com uma pista de rolamento (para veículos) com largura de 7,10 metros; uma ciclovia em uma das laterais e passagem de pedestres na outra lateral. O custo total da obra ficará em torno de 24 bilhões de cruzeiros, pagos com recursos provenientes do próprio Governo do Esta-

do. Com mais de 25 anos de experiência na execução de obras de arte especiais e rodovias, a Construtora Beter S/A, empresa paulista, será a responsável pela obra da ponte do Outeiro. Na própria quarta-feira foi entregue pelo Governador Jader Barbalho à Beter um cheque no valor de 1 bilhão e 235 milhões de cruzeiros, para a mobilização de maquinário. Dentro de mais 30 dias o DER repassará à empreiteira mais 15 por cento do valor total da obra, para a compra de estacas metálicas.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, através de seu diretor geral, Antonio Brasil, garantiu, por seu turno, que a ponte será entregue ao povo no dia 8 de novembro de 1986.

Após a assinatura da ordem de serviço para o início da obra, o Governador Jader Barbalho e comitiva de trabalho foram visitar o canteiro de obras e o local onde será a cabeça da ponte.



ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.816

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0715

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIÃO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO****PORTARIAS**

Da Secretaria de Estado de Administração e Casa Militar da Governadoria

**EXTRATOS DE PORTARIAS E CONVÊNIOS**

Da SEPLAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará

**RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÃO**

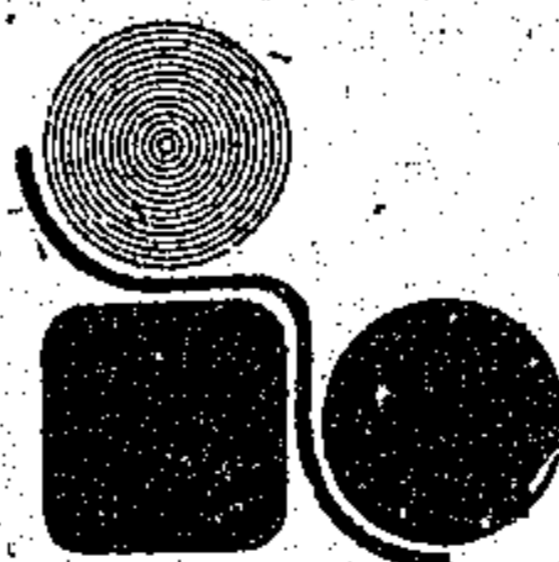
Do IPASEP

**RESENHAS**

Da Justiça Estadual

**1 CADERNO**

16 Páginas

**IMPRESA OFICIAL**

**SECRETARIA****ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 437 DE 12 DE NOVEEMBRO DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:  
Conceder Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8909 de 26.11.74, ao Servidor Lúcio Sales Eulyne Junior, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lota da nesta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.000,000 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), para 3131 Remuneração de Serviços Pessoais; para a utilização no período de 12.11.85 até 11.12.85, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 11.500)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN****EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0383/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDNALDANTAS MONTEIRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3120

VALOR: Cr\$ 452.175 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco cruzeiros).

DATA: 30 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0389/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120  
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros)  
Cr\$ 528.000 (quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros).

DATA: 03 de junho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 30 de junho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0365/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120  
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 310.000 (trezentos e dez mil cruzeiros)  
Cr\$ 640.000 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

DATA: 02 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 30 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0284/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3132

VALOR: Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

DATA: 19 de julho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 24 a 28 de julho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0208/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120  
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros)  
Cr\$ 570.000 (quinhentos e setenta mil cruzeiros)

DATA: 04 de julho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 31 de julho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0328/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120  
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 310.000 (trezentos e dez mil cruzeiros)  
Cr\$ 620.000 (seiscentos e vinte mil cruzeiros).

DATA: 12 de agosto de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 31 de agosto de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0397/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120  
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros)  
Cr\$ 880.000 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

DATA: 02 de outubro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 31 de outubro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0385/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120

VALOR: Cr\$ 950.000 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 19 de outubro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 17 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0382/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CORRÊA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

DATA: 27 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 28 de setembro a 06 de outubro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0373/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDMILSON BECHARA E SILVA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

DATA: 19 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 23 a 28 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0335/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor IVANILDO SOARES BARATA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 19 de agosto de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 20 a 30 de agosto de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0356/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora RUTH SOLANE FREITAS GIBSON.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132.

VALOR: Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

DATA: 04 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 09 a 14 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0360/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor IVANILDO SOARES BARATA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132.

VALOR: Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

DATA: 29 de agosto de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 02 a 06 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0286/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03072172.072 - 3132.

VALOR: Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros).

DATA: 25 de julho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 25 a 28 de julho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0379/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora LÚCIA HELENA COSTA VIANA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03072172.072 - 3132

VALOR: Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

DATA: 20 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 23 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0356/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: 800.000 (oitocentos mil cruzeiros)

DATA: 02 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 02 a 30 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0380/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor NELSON ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

DATA: 25 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 26 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0372/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ARNALDO RIBEIRO PIMENTEL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros)

DATA: 19 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 25 a 26 de setembro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0374/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor IVANILDO SOARES BARATA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros).

DATA: 19 de setembro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 23 a 27 de setembro de 1985.

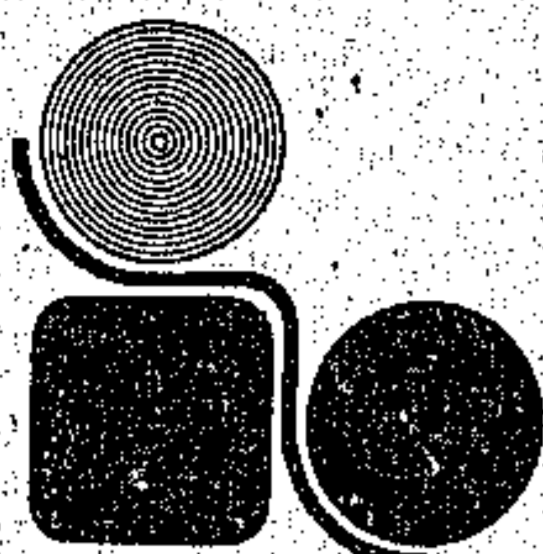
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0371/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor DÁRIO LISBOA FERNANDES JUNIOR.



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735 •  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1186

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 720.000  
Semestral Cr\$ 360.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 1.269.000  
Semestral Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excluando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132  
VALOR: Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).  
DATA: 18 de setembro de 1985  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 27 de setembro a 03 de outubro de 1985.  
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.  
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0375/85  
OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA DA SILVA TAVERNARD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.076- 3132  
VALOR: Cr\$ 166.100 (cento e sessenta e seis mil e cem cruzeiros)  
DATA: 19 de setembro de 1985.  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 16 de setembro de 1985.  
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN  
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0221/85  
OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA LOPES PEREIRA STEFFEN  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132  
VALOR: Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).  
DATA: 07 de junho de 1985.  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 04 de junho de 1985  
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 0174/85  
OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a Servidora MARIA LOPES PEREIRA STEFFEN  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3.1.3.2  
VALOR: Cr\$ 300.000(Trezentos Mil Cruzeiros).  
DATA: 20 de maio de 1985  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 15 de maio de 1985  
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 0364/85  
OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a Servidora MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3.1.3.2  
VALOR: Cr\$ 150.000(cento e cinquenta mil cruzeiros)  
DATA: 02 de Setembro de 1985.  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 02 a 30 de Setembro de 1985.  
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 0384/85  
OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a Servidora ZENEIDE BATA.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3.1.3.2  
VALOR: 700.000 (setecentos mil cruzeiros).  
DATA: 01 de outubro de 1985.  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 1º a 31 de outubro de 1985.  
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 0381/85  
OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a Servidora JOÃO EVAN GELISTA DE SOUZA BATISTA.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3.1.3.2  
VALOR: 200.000 (duzentos mil cruzeiros)  
DATA: 25 de setembro de 1985.  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 25 a 30 de setembro de 1985.  
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

(Ext. nº 6058, Reg. nº 16.274, Dia: 15.11.85)

**EXTRATO DE CONVENIO**

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 519/85-FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano-FPE, firmado em 09/10/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.  
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à SEGUP, para fazer face às despesas com "Recuperação do Prédio da Delegacia de Polícia do Conjunto Cidade Nova VI", no Município de Ananindeua.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500100, DE 09/10/85.

VALOR: Cr\$ 19.750.000 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).  
ANEXO: Orçamento.  
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELA SEGUP: LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO**

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 508/85-FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 07/10/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Universidade Federal do Pará-UFPA.  
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando Apoio Financeiro ao Programa de Iniciação em Pesquisa-PIPEP, da Universidade Federal do Pará.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500559, DE 07/10/85.  
VALOR: Cr\$ 85.000.000 (OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).  
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, Reitor da Universidade Federal do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO**

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 522/85-FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAM), firmado em 11/10/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de ALENQUER - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas como o Projeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de ALENQUER".  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500598, DE 18/10/85.  
VALOR: Cr\$ 980.000.000 (NOVECENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO, Procurador da Prefeitura Municipal de ALENQUER.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO**

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 533/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 21/10/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de Trapiche no Porto Beiradão", no Município de Salvaterra.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500605, DE 21/10/85.  
VALOR: Cr\$ 23.200.000 (VINTE E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO**

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 530/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 18/10/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica na Comunidade de Boa Vista", no Município de Inhangá.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500601, DE 18/10/85.  
VALOR: Cr\$ 13.672.250 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVENIO**

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 491/85-FUNDEPARÁ (IUM), firmado em 23/09/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.  
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Aquisição de Sementes Fiscais".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500091, DE 23/09/85.

VALOR: Cr\$ 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 535/85-FUNDEPARA/OFR-00, firmado em 21/10/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, para fazer face às despesas com a "Aquisição de um Veículo FORD F-100, Tipo Pick-Up".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500604, DE 21/10/85.

VALOR: Cr\$ 48.000.000 (QUARENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 546/85-FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 24.10.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação de Estradas Vicinais", no Município de Peixe-Boi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500611, DE 24.10.85.

VALOR: Cr\$ 59.600.000 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 532/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.10.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículo para a Prefeitura Municipal de Salvaterra", no Município de Salvaterra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500603, DE 21.10.85.

VALOR: Cr\$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 545/85-FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 24.10.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão do Predio da Câmara Municipal", do Município de Senador José Porfírio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500610, DE 24.10.85.

VALOR: Cr\$ 28.000.000 (VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 534/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAAS), firmado em 21.10.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Colônia de Pescadores 2-17, de Bragança.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Reforma do Predio da Colônia de Pescadores 2-17, de Bragança".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500608, DE 24.10.85.

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

zer face às despesas com o Projeto "Reforma do Predio da Colônia de Pescadores 2-17, de Bragança", no Município de Bragança.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500608, DE 24.10.85.

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MANOEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 6059, Reg. nº 16.275, Dia: 15.11.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 02/85 - D.G.-SEVOP - Objeto: Construção de Quadra Polivalente localizada no pátio da Escola Municipal "ROTHARY", bairro do Jurunas - Belém - Exercício de 1985 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 08 - Educação e Cultura - 42 - Ensino de 1º Grau - 188 - Ensino Regular - 1062 - Construção e recuperação da rede escolar de 1º Grau - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 502826 - Valor: Cr\$77.639.200 - Prazo: 40 (quarenta) dias - Belém, 13 de Novembro de 1985 - Assinaturas: - Pela SEVOP - PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma LUMINERE Construções, Indústria e Comércio Ltda. - FAUSTINO BARBOSA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 97/85 - D.O. -SEVOP - Objeto: Complementação da reforma do Centro de Treinamento e Recursos Humanos, em Santarém - Pará - Verba - Exercício de 1985 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 03 - Administração e Planejamento - 07 - Administração - 025 - Edificações Públicas - 1054 - Construção, Ampliação, Recuperação e Restauração de Prédios Públicos - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 502813 - Valor: Cr\$153.680.552 - Prazo: 60 (sessenta) dias - Belém, 11 de Novembro de 1985 - Assinaturas: - Pela SEVOP - PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma SONDACIL - Sondagem e Construção Civil Ltda. - VICENTE DE PAULO FAJARDO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 04/85 - D.O. SEVOP - Objeto: Obras para reforma de cinco (5) Escolas Estaduais de 1º grau a saber: MORAES SARMENTO, RICHARD HERMIMON, ANTONIO BELO DE CARVALHO, MADRE MARIA IMACULADA e RODRIGUES DOS SANTOS, todas em Santarém, Pará - Verba - Exercício de 1985 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO, 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 08 - Educação e Cultura - 42 - Ensino de 1º Grau - 188 - Ensino Regular - 1062 - Construção e Recuperação da rede escolar de 1º Grau - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 502825 - Valor: Cr\$546.401.200 - Prazo: 60 (sessenta) dias - Belém, 13 de Novembro de 1985 - Assinaturas: - Pela SEVOP - PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma SONDACIL - Sondagem e Construção Civil Ltda. - VICENTE DE PAULO FAJARDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEDUC-CONTRATADA: FIRMA MANOEL J. ALMEIDA C. GERAIS LTDA. T. PREÇOS: 03/85-ASSENG-OBJETO: CONST. U.E. 6 SALAS AULA/DEP. ADM. CONJ. GUAJARÁ-ANANIÉLIA-RECURSO: CR\$540.000.000-FINSOCIAL/85-SEPS/MEC. PROJ. PROG. EMERG. P/EXP. OPOR. EDUC. AS CRIANÇAS DA REG. METROP. BE. INT. EST. META 01: AÇÃO 01-CONST. U.E. ELEM. DESP: OBRAS INST. LINHA NORTEADORA: ACESSO-II-CR\$107.828.000-CORREÇÃO À CONTA FINSOCIAL/85-SEPS/MEC. PROJ. EXP. MELHOR. OPOR. EDUC. ENS. 1º GRAU-META: 01-AÇÃO-01-CONST. U.E. ELEM. DESP: OBRAS/INST. VALOR: CR\$647.828.000-PAZO: 120 DIAS-FORO: BELÉM-13.11.85-a) ARIBERTO VENTURINI-a) MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEDUC-CONTRATADA: FIRMA ALMEIDA CÂMARA-T. PREÇOS: 03/85-ASSENG-OBJETO: CONST. U.E. 6 SALAS AULA/DEP. TA-RECURSO: I-CR\$540.000.000-FINSOCIAL/85-SEPS/MEC. PROJ. PROG. EMERG. EXP. OPOR. EDUC. AS CRIANÇAS REG. MET. BE. E INT. EST. META: 01: AÇÃO-01-CONST. U.E. ELEM. DESP. OBRAS E INST. LINHA NORTEADORA: ACESSO. II-CR\$86.727.000-PTA. ED. QUOTA EST. EX/85. PROJ. EXPAN. MELHORORIA DE OPOR. EDUC. NO ENS. 1º GRAU-META. 01-CONST. UNID. ESC. ELEM. DESP. OBRAS INST. LINHA NORTEADORA: ACESSO. COD. 16.01-SEIUC.08.ED. CULT. 42-ENS. 1º GRAU-SUBPROG. 188-ENS. REGULAR -1034-PROG. A CARO SAL. ED. Q. EST. 4130-INV. REG. EXEC. ESPECIAL-VALOR: CR\$626.727.000-PAZO: 120 DIAS-FORO: BELÉM-13.11.85-a) ARIBERTO VENTURINI-a) ALLTON B.G. CÂMARA.

(T. nº 06006, Reg. nº 16.280, Dia: 15.11.85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada Nº PG-122/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - D. E.R.-PA e a CONSTRUTORA BETER S.A. Processo nº 4480/85. - Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 10/85. Objeto: Serviços de Infra-Estrutura (Fundações), Mesas - estrutura (Pilares), Tabuleiro Rodoviário (Lage de Concreto) e sua Pavimentação, de Ponte do Outeiro, sobre o Furo do Rio Maguari, na Rodovia Municipal BR 09, que liga o continente à Ilha de Caratateua, nas proximidades da Cidade de Belém do Pará. Valor: Cr\$-13.453.594.665. Dotação: 52-01-16-88-531-1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho Nº 2781/85, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA. Belém, 13 de novembro de 1985.

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

ENGA. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 06005, Reg. nº 16.281, Dia: 15.11.85)

Extrato do Contrato de Empreitada PG.123/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Processo, 4550/85. Fundamento Legal: Sen. 297/85-DRO. com dispensa de licitação com base no alínea "h", do § 2º, art. 2º do Dec. Lei, 07/69. Objeto: Implantação do trecho que liga Vila de Cachoeira/Alogro, com 35

Uma. Valor: Cr\$-3.720.000.000. Nota de Empenho Nº 2207/85-ROD. 4.1.1.0.00. Verba do Anexo nº 2207/85-ROD.

Belém, 12 de novembro de 1985

VISTO: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 06004, Reg. nº 16.279, Dia: 15.11.85)

SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ.

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária.

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as associadas deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20(vinte) do mês de novembro de 1985, às 18 (dezoito) horas, em primeira convocação, na rua Benjamin Constant nº1673, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Assembléia anterior;
- b) Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1986 a respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associadas, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associadas presentes.

Belém, 15 de novembro de 1985

Oswaldo Dias Mendes

Presidente.

(Ext. nº 6060, Reg. nº 16.276, Dia: 15.11.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 053/85 Contrato Originário nº 994/85. Partes: CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Objeto: Nova redação para o subitem 7.1, da cláusula 7a. do Contrato Originário.

Belém, 31 de outubro de 1985

Ambre José Gluck Paul Diretor - Presidente

(Ext. nº 6061, Reg. nº 16.277, Dia: 15.11.85)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital faço saber que no dia 30 de novembro de 1985 às 9:00hs no auditório da SAORI, à Trav. do Chaco entre Almirante Barroso e 25 de Setembro, será realizada Assembléia Geral com a seguinte pauta:

- 1- Deliberar sobre o pedido de inscrição sindical
  - 2- Discussão e aprovação do Estatuto
  - 3- Deliberar sobre a Diretoria Provisória
  - 4- Deliberar sobre a contribuição Sindical
- Belém, 13 de Novembro de 1985

EDILEZIA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

(T. nº 06002-Reg. nº 16.262-Dias: 13, 15 e 19.11.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP RESUMO DE PORTARIAS

- PROC. Nº 0821/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 867 de 07.11.85 - EX. SEG: MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-500.000, cabendo metade ao viúvo FRANCISCO BARBOSA DA SILVA e a outra metade dividida em partes iguais entre os beneficiários RENILDA FELICIA, MARCIA ROSILENE, DARLEN FERNAN DA SANTOS DA SILVA e MAGDA DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS. Ainda a FERNANDO CESAR SANTOS DA SILVA, sendo que a quota parte pertencente a FERNANDO CESAR, ficará sobrestada até habilitação.
- PROC. Nº 1840/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 868 de 07.11.85 - EX. SEG: MATILDE IZABEL DE AGUIAR E SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, dividido em partes iguais entre os beneficiários MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA REIBEIRO, MARIA CELESTE e FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SODRE DA MOTA.
- PROC. Nº 1823/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 869 de 08.11.85 - EX. SEG: ANTONIO BARJONA NEGRÃO - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, dividido em partes iguais entre os beneficiários JACINETE MARIA DA SILVA NEGRÃO, OYDEA e SORAIA DE FATIMA MONTEIRO NEGRÃO, devendo as quotas partes pertencentes a OYDEA e SORAIA ficarem sobrestadas até habilitação ao recebimento.
- PROC. Nº 1785/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 872 de 08.11.85 - EX. SEG: IVO VIANA DE MORAES - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-210.000, dividido em partes iguais entre os beneficiários BERTO MORAES e GERGÓRIO VIANA DE MORAES.
- PROC. Nº 1804/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 873 de 08.11.85 - EX. SEG: LAUDELINO DIOGO PALHETA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000 a ser pago integralmente à viúva RAIMUNDA DE OLIVEIRA PALHETA.
- PROC. Nº 1801/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 874 de 08.11.85 - EX. SEG: MARCONILO NEVES DE OLIVEIRA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-500.000, dividido em partes iguais entre os filhos mo neres MIGUEL, MARCONILO, RIVANILSON, DILMARLENE LIMA DE CLY VEIRA.
- PROC. Nº 1795/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 875 de 08.11.85 - EX. SEG: HELOISA CLOTILDE GÓES MACIEL - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, a ser pago integralmente à beneficiária MARIA RAIMUNDA GÓES MACIEL.
- PROC. Nº 1782/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 876 de 08.11.85 - EX. SEG: NILDO ALVES PINHEIRO - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-

0718

Sexta-feira, 15

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO NOTARIAL

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO, CÍVEL, OS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO, CÍVEL, OS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

RESENHA DO DIA DE NOVE DE DEZEMBRO DE 1985.

Proc. nº 3.225/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Terral Turismo Ltda. EXECUTADA: Importadora e Exportadora Refama Ltda. ADVOGADA: Dr. Paulo ...

Proc. nº 2.988/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Hidetu Hosuoka. EXECUTADO: Raimundi Fernandes Siqueira. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. ...

Proc. nº 3.229/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco do Progresso S/A. EXECUTADOS: Distribuidora Comercial Globo Ltda e outro. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. ...

Proc. nº 3.230/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: João Lyra Castro Neto. EXECUTADO: Sergio Augusto Mendes de Abreu. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. ...

Proc. nº 2.809/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Admar Maciel Cardoso. EXECUTADOS: Maria José Ferreira de Almeida e s/mulher. ADVOGADOS: Drs. Luiz Moreira e Otávio Chaves. ...

Proc. nº 3.167/85-DE DESPEJO. AUTORA: Eldonor Pantoja de Moraes. RÉU: edro Leandro Mata de Souza. ADVOGADOS: Drs. Paulo D'Antona e Orlando de Melo e Silva. ...

Proc. nº 2.360/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Pinto, Soares & Cia Ltda. RÉ: Farmácia Braz de Aguiar Ltda. ADVOGADOS: Drs. Manoel N. P. de Oliveira e Epitácio Santana. ...

Proc. nº 1.720/83-A. DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBARGANTE: Maria da Conceição Sá Rocha. EMBARGADO: Hissamu Ueno. ADVOGADOS: Drs. Eva do A. Coelho e Moacir M. Filho. ...

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Em bargante: Gelar S/A. - Indústria Alimentícia. Embargada: Tanabe do Brasil Químico e Farmacêutica Ltda. ...

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Distribuidora Nobre Ltda. Devedor: Fernando Bichsel. Despacho: "Sem qualquer prejuízo para as diligências que a lei determina e que devem ser executadas pelo Oficial de Justiça que recebeu o respectivo mandado de citação e penhora, defiro o pedido de fls. 22, determinando baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo, ser elaborada a conta que deverá considerar o valor do débito principal (Cr\$3.244.320) e os valores correspondentes aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 7 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (08/11/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Jorge Ferraz Neto.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Euphrásia Araújo de Lima. Inventariante: Euphrásia Araújo de Lima. Despacho: "Chamo o processo à ordem para, anulando o incorreto despacho de fls. 51 verso, determinar sejam prestados, pela inventariante, as últimas declarações." (08/11/85) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2ª. Vara Cível-Órfãos. TUTELA. Menores: Carmelita, Raimunda, Carmen, Raimundo Travasso da Costa. Tutora: Joana dos Santos Silva. Despacho: "Considerando o parecer favorável do orfão do Rm -

2ª. Vara Cível e Comércio. Ação de Despejo. Autora: Tereza Lobato. Ré: ...

2ª. Vara Cível e Comércio. Ação de Indenização // (Procedimento Sumaríssimo) Autora: Vasp-Viação e Indústria de Cimento Ltda. Ré: Vasp-Viação São Paulo S/A. ...

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Lloyd Bank International Limited. Devedores: Celso Augusto Martins Guimarães e Luis Afonso Martins Guimarães. ...

2ª. Vara Cível e Comércio. Ação de Despejo. Autora: Comércio Avícola Paranaense. Ré: Carvalho & Soares Ltda. ...

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José Alfredo da Silva Santana. Devedores: Brasil - ton Belém Hotéis e Turismo S/A. e Clóvis Armando Lemos Carneiro. ...

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiam. Devedores: Isaac Souza e Arnaldo Evangelista da Silva. ...

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Econômico S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Alberto Antonio Couto e Antonio Alberto Ramos do Couto e Raimundo Nonato da Costa. ...

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Ruy Pinto de Mendonça e Lenora dos Santos. ...

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Econômico S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Alberto Antonio Couto e Antonio Alberto Ramos do Couto. ...

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Econômico S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Raimundo Nonato da Costa e Alberto Antonio Couto. ...

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Wilson Batista da Rosa. Devedores: Guajará Veículos Ltda., Eudocy da Fonseca Ferreira e Alonzo Elias Cristo. ...

0719

5.000.000, cabendo metade à filha RAIMUNDA DE ALMEIDA PINHEIRO, e mais as quotas de DORALICE PINHEIRO OLIVEIRA, DULCELINA MARIA PINHEIRO DE MELO, ANTONIO, MARIA DE NAZARE, ELIAS e NIL DO RAIMUNDO DE ALMEIDA PINHEIRO, que desistiram em seu favor e o restante dividido entre os filhos menores DUALMA CONCEIÇÃO e SIMONE HELENA DE ALMEIDA PINHEIRO.

PORTARIA Nº 852 de 31.10.85. Designar JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, LUCIEDNA FONSECA SANTIAGO, MARIA DE LOURDES CARVALHO CORREA, MARIA EMÍLIA PANTOJA DE VASCONCELOS, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder completo levantamento e atualização dos processos de pensões pagas por este Instituto. ...

PORTARIA Nº 884 de 12.11.85. Conceder a JOSEFA MAGALHAES FERNANDES, MARIA DE NAZARE DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA e OTAVIO DA SILVA BARBOSA, 01 Diária a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação no Município de Capitão-Poço, a ser pago deste Instituto, no dia 18.11.85.

PORTARIA Nº 886 de 12.11.85. Conceder a MARIA TEREZA CRISTINA DE VASCONCELOS LIMA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-500.000.

ELEMENTOS DE DESPESA - 43020315070212.009
3120 - Cr\$-300.000
3132 - Cr\$-200.000
RESUMO DE RESOLUÇÃO
PROC. Nº 1776/85-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 083 de 06.11.85 -EX-SEG: OSVALDO SILVA DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente a TEREZINHA SILVA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: LINK DA AMAZÔNIA - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento particular de Contrato de Obra de Melhoramentos do prédio de propriedade do IPASEP, localizado à Rua General Gurjão nº 907, na cidade de Bragança neste Estado.

TESTEMUNHAS:
- TITO CARLOS MACHADO DA SILVA
- LAERSON DA COSTA OBRAS
(Ext. nº 6062, Reg. nº 5.278, Dia: 15.11.85)

ANÚNCIOS

ARAGUATA HEVEA S/A
CGCMF nº 04.203.360/0001-41
Capital Autorizado - Cr\$ 30.083.191.119
Capital Subscrito - Cr\$ 10.197.080.932
Capital Integralizado - Cr\$ 9.001.080.932

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADO EM 07.08.85.

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 332.861.555 ações ordinárias nominativas a serem subscritas com recursos próprios dos Srs. Acionistas, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, totalizando Cr\$ 332.861.555 e 1.196.000.000 ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, totalizando Cr\$ 1.196.000.000 relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 02940/85 de 10.07.85. ...

NATIVA AGROPECUÁRIA S/A
CGC - 04.741.732/0001-93
BELÉM-PA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
São convocados os acionistas da Nativa Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 1985, às 9:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Vargas, 351 - C.J. 606, no Município de Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.84; b) deliberação sobre o resultado do exercício; c) fixação dos honorários da Diretoria; d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização e) outros assuntos de interesse da sociedade. ...

ra dos terminais telefônicos (direito de uso) N.ºs 233.3011, 233.4487, 233.2364 e 223.2626, determinando seja deste despacho intimado, para as diligências necessárias, o Oficial de Justiça Paulo Pacheco Guimarães." (08/11/85) Advogados: Drs. Fernando de Araújo Vianna, Waldemar Felgueiras Vianna, Sérgio Alberto Frazão/ do Couto

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Manoel Silvino de Menezes e sua mulher, dona Severina Florentina de Menezes e Sebastião Silvino de Menezes e Jorge Silvino de Menezes. Inventariante: Manuel Silvino de Menezes. // Despacho: "Sobre o pedido de fls. 60, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e os representantes da Fazenda Estadual e do Ministério Público." (08/11/85) Advogada: Dra. Vera Lúcia Calandriní de Azevedo.

2a. Vara Cível-Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Idilberto José Prata. Inventariante: Sílvia / Soares Prata. Despacho: "Sobre o esboço da partilha de fls. 36/37, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias." (08/11/85) Advogado: Dr. João Berckmans de Lacerda Ferreira.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariado: Balthazar Vicente Magno da Costa Machado. Inventariante: Izabel Hirayama Machado. Despacho: "Em termos de sobrepartilha amigável, manifestem-se as partes." (08/11/85) Advogado: Dr. Calilo Jorge Kzan Neto.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Leopoldina Barroso Parente. Inventariante: Luiz Guilherme Barroso Parente. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 74/75, complementado pela manifestação de fls. 86, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, os demais herdeiros/ e o representante do Ministério Público." (07/11/85) Advogada: Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credor: José Alfredo da Silva Santana. Devedora: Brasilton-Belém, Hotéis e Turismo S/A. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, tendo a devedora depositado a quantia correspondente ao crédito reclamado (documento de fls. 56), foi a falência elidida; Considerando que a devedora, formalizando o depósito em referência, não o fez para discutir a sua legitimidade / ou importância, mas, como declarou em a manifestação de fls. 53/55, para a extinção do processo ante o pagamento efetuado; Considerando que tem razão a devedora; no que diz / respeito à sua não sujeição a honorários advocatícios; Considerando que o credor, através da manifestação de fls. 58, concorda com a extinção do processo, mediante o pagamento, pela devedora, do que lhe é devido e das custas e despesas processuais, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, - determinando seja operado, mediante as cautelas legais com termo de recebimento e quitação lavrado nos autos, o pagamento da quantia depositada (R\$371.678.500) ao credor José Alfredo da Silva Santana, julgo extinto, com exaurimento do mérito, este processo da Ação de Falência proposta por José Alfredo da Silva Santana contra Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. Custas pela devedora. P., R. e I." (08/11/85) Advogados: Drs. Celestina Maria / Duarte Ellerês, Paulo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: J. P. Corrêa & Cia. Ltda. / Ré: Minas Brasil Seguros. Despacho: "Tendo a ré alegado, em a contestação de fls. 37/44, uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que a autora diga, sobre isso e sobre os documentos de fls. 48/51, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." // (08/11/85) Advogados: Drs. José Paulo Queiroz, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Honorato Pinheiro Macedo. Ré: Raimundo Gama/ Leão. Despacho: "Indefero o pedido, eis que, em Ação de despejo, não se faz possível a cobrança de alugueis devidos ao autor, sendo o réu condenado, apenas, como dispõe a sentença de fls. 24, em custas e honorários. Desentranhe-se e entregue-se à parte interessada." (08/11/85) Advogados: Drs. Leonor Regina de

Araújo Pontes, Suzana Christina Dias da Silva.

1a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Margareta Leite Soares. Ré: Frosal-Produtos Alimentícios Ind. e Com. Ltda. Despacho: "A conta, dizendo os interessados. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito." (08/11/85) Advogado: Ulysses Coelho de Souza. (Despacho da Doutora Lúcia Seguin Dias Cruz).

1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Companhia de Seguros da Bahia. Ré: Maria Natália Batista Ferroira, Enilde da Silva Ferreira e Odair Souza dos Santos. Despacho: "Designo o dia 22 do corrente, às 10hs para o recebimento da importância consignada, da qual serão descontados as custas processuais e honorários, que arbitro em 10% do valor. Baixe-se à conta para a apuração e cite-se." (07/11/85) Adas: Drs. Francisca G. Moura de Azevedo, Jacob José da Silva, Ulysses Coelho de Souza. (Despacho da Doutora Lúcia Seguin Dias Cruz).

Belém-Pa., 08 de novembro de 1985

O Escrivão.

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA  
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: A. Prata & Cia Ltda. Réu: Laércio Bentes Monteiro. Despacho- Sentença- Parte Final. Considerando o pedido nos termos do art. 794, I do Código de processo Civil, declaro por sentença, para que produza seus efeitos legais, // EXTINTA esta execução que A. PRATA & CIA LTDA propôs contra LAÉRCIO BENTES MONTEIRO. Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, para entrega a quem de direito. Oficie-se a TELEPARÁ para que efetue a reativação do terminal telefônico 223-2115 contrato.TPA nº 21.274. Publique-se e registre-se, dando baixa na distribuição. (06.11.85). Advogado: José Paulo Queiroz.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Morflex-Norte Flexíveis Com. Repres. Ltda. Ré: Xylo do Brasil Exportações S/A. Despacho- Defiro o pedido de fls. 41, determinando ao Sr. escrivão que os autos sejam remetidos ao cartório da contadora do juízo para o levantamento geral da conta que deverá incluir as parcelas correspondentes ao débito principal, acrescido de juros de mora, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Após o preparo, sejam as partes intimadas da conta, não havendo imputação, seja feito o depósito em cartório dentro de 24 horas e entregue ao autor, obedecidas as formalidades legais. (05.11.85). Advogados: Lo Marival Santa Helena L. Monteiro e Sérgio Augusto A. Lima.

3a. Vara Cível. FALÊNCIA. Autora: Majole Comercial Ltda. Ré: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. // Despacho- I- Faça-se imediatamente o depósito da quantia referente ao cheque anexado as fls. 34 em Caterneta de Poupança do Banco do Estado do Pará. II- Intime-se a Ré. (06.11.85). Advogados: Yolene / Barroa e Paulo Érico Moraes Gueiros.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerentes: Jaime Henrique dos Santos Motta e sua mulher. Requeridos: Felipe Lopes Cantão e sua mulher. Despacho- Digam os autores e os réus sobre a contestação de fls. 52/53. (17.09.85). Advogados: Carlos Raimundo L. Affonso e Edgard Olyntho Contente.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Banco de Amazônia S/A. BASA. Ré: Antonio Raimundo Oliveira de Paula. Despacho- Sentença: Parte Final. Considerando o pedido nos termos do art. 794, I do Código de // Processo Civil, declaro por sentença, para que produza seus efeitos legais, EXTINTA esta execução que Banco de Amazônia S/A (BASA) propôs contra RAIMUNDO OLIVEIRA DE PAULA. Desentranhe-se / dos autos os documentos que instruíram a inicial para entrega a quem de direito. Publique-se e registre-se, dando baixa na distribuição. (04.11.85) Advogada: Ana Maria F. Toscano.

3a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: // Raimundo José Silva de Jesus. Embargado: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento // S/A. Despacho- Recebo a apelação no efeito devolutivo, vista ao apelado para responder. (09.10. // 85). Advogados: Ary Jansen Branco e Carlos Ferro.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente Liane Corrêa Reis. Requerida: Alpes Comercio e Representações Ltda. Despacho- Intime-se o advogado da requerida a habilitar legalmente nos autos

no prazo de cinco dias. Após voltem-me conclusos. (02.10.85). Advogados: Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Nelson Pinto.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Sílvia Regina da Cruz Migone. Requerido: Vitor Alfieri Migone Rivera. Despacho- Diga o Representante do M. Público. (21.10.85). Advogado: Felício de // Araújo Pontes.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Camilo Masser, Engenharia, Refrigeração, Indústria e Comércio Ltda. Ré: Associação Cultural Recreativa e Varnavalesca Imperio de Samba "Quem São Eles". Despacho- Ao contador do juízo, após voltem-me conclusos para homologação. (17.09.85). Advogados: Fernando Wanzeller e Roberto Z. de Carvalho.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: José Maria Malato Magno. Requerida: Maria Brasil Quaresma Magno. Despacho- Diga o Representante do M. Público. (17.10.85). Advogados: Armando Soutello // Cordeiro e Raimundo Rubens F. Lopes

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Real de Investimento S/A. Réus: H.P. Composição Gráfica // Ltda, Liane Barbosa das Mercês e Heverton Luis de Aguiar. Despacho- Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 30. (30.09.85). Advogados: Paulo Rubens X. de Sá e José Cândido Ribeiro Neto.

3a. Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E // VENDA. Requerente: José Luiz Gonçalves Monteiro. Requerido: Condomínio Florestal Arajá Ltda. Despacho- Ao contador do juízo para preparo após voltem-me conclusos para julgamento. (04.10.85). Advogados: Edwaldo Alves de Oliveira e Wilson de Azevedo Bentes.

3a. Vara Cível. SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO. Reque- rente: Hugo Balbi Reale. Requerida: Maria da Conceição G. Reale. Despacho- Vistos etc. Homologo por sentença a desistência de fls. 33 para que produza seus efeitos legais. Dê-se baixa da presente ação no cartório da distribuição. P.R.I. (30.09.85). Advogados: Wilson de Azevedo Bentes e Graça de Jesus G. Reale.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Companhia Cervejeira Brehma. Ré: Revendedora de Bebidas Paraense Ltda. Despacho- Defiro o pedido de fls. 26, obedecidas as formalidades legais. (27.09.85). Advogados: Carlos Raimundo Luzio Affonso e Augusto Costa e Silva.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. CONTENCIOSA. Re- querente: Manoel Barbosa da Cruz Filho. Requerida: Eurides da Silveira Barbosa. Despacho- Diga o Re- presentante do Ministério Público, após voltem-me conclusos. (08.10.85). Advogados: Adalberto A. de // Souza e Benedito Barbosa Martins.

Belém, 08 de Novembro de 1985.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1985-6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA-3ª ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA  
PETIÇÃO DE:- Paulo Rúbio de Souza Meira, em causa própria, apresentando quesitos na ação Revisional de Alugueis que move contra Antonio Nunes de Barros.

PETIÇÃO DE:- Dora Alice Martyres Venturini, por seu advogado dr. Cesar Z. Martyres, expõe e requerendo providências na ação de execução que move contra Maria Luíza Rocha Ramos.

PETIÇÃO DE:- Elizabeth de Mello Monteiro e José Maria Monteiro, por seu advogado dra. Maria Avelina Hesketh, requerendo a conversão de Separação Judicial Litigiosa c/c Alimentos em Separação Judicial Consensual.

PETIÇÃO DE:- Ana Celia Pastana, advogada, requerem do juntada de mandado na ação de Separação Judicial cumulado com Alimentos que é movida por Elizabeth de Melo Monteiro.

PETIÇÃO DE:- Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Maria de Nazaré D. Rodrigues e Outra.

PETIÇÃO DE:- João Faverino de Macedo, por seu advogado dr. Alice R. J. Pereira, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Manoel / Augusto Lombard Paiva.

PETIÇÃO DE:- Heloisa Helena Lemos Ferreira e Simone Lemos Ferreira, por seu advogado dr. Ronaldo Valle, apresentando contestação na ação de Investigação de Paternidade movida por Ada Mendonça Rg sende.



0721

PETIÇÃO DE: - Lauro Maia Corrêa e Patricia Falasi Correas, por sua advogada dra. Evangelina A. Farah requerendo desistência do prazo de recurso na ação de Separação Judicial Consensual.

DESPEJO: - N.A. Sim
Proc.nº 516/85
Aut: - José Luis Saran
Adv: - J. Alfredo Santana
Reú: - Paysandu Sport Clube
DESP: - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319. do C.P.C. II- No caso de ser requerido purgação da mora, no prazo legal fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 5.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. III- Designo o dia 05.12.1985, às 11hs, para o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a recebê-lo, entregando-o posteriormente ao autor, com as cautelas legais, após a contagem dos autos. IV- Dê-se ciência ao morador do imóvel e aos fiadores. Intime-se.

Proc.nº 481/85
Aut: - Alice Rodrigues Pinto
Adv: - Iosraí Dias Dantas
Reú: - Jupiter Soares Pereira
Adv: - Jaci M. Colares
DESP: - Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 403/85
Ex: - Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv: - João José Maroja
Ex: - José Gonçalves Campos e s/mulher
DESP: - À Conta, para atualização do saldo devedor

Proc.nº 513/85
Ex: - Banco Nacional de Cred. Cooperativo S/A
Adv: - Orlando Fonseca
Ex: - Emilio Alfredo Canavarro Coelho
DESP: - Citem-se.

Proc.nº 56/84
Inv: - Humberto Waldir de Magalhães Dias
Adv: - Henrique Valter de M. Dias
Inv: - Raimunda Iramala de Magalhães
DESP: - Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 23.

Proc.nº 93/85
Aut: - Maria da Costa Camelo
Adv: - Nazaré H. Lira A. Passos
Reú: - Almir Alves Camelo
SENT: - ...Isto posto: Homologo o pedido de fls. 23/24 e termo de ratificação de fls. 27. e decreta o Divórcio Consensual de Almir Alves Camelo e Maria da Costa Camelo, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único do art. 2º, da Lei nº 6.515/77, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria Guimarães da Costa. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "EX LEGE" P.R.I.

Proc.nº 470/85
Req: - Nabil Colares Chammachi
- Tereza Margarida Figueira Chammachi
Adv: - Benedito Nonato M. David
SENT: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial com a ratificação de fls. 11 e termo de ratificação de fls. 14, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial consensual de Nabil Colares Chammachi e Tereza Margarida Figueira Chammachi, voltando a mulher a usar o nome de solteira: Tereza Margarida da Silva Figueira. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "EX LEGE" P.R.I.

Proc.nº 260/85
Ex: - Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: - Antonete F. Machado
Ex: - Francisco Firmino de Lima
SENT: - Vistos, etc. Atendendo ao disposto no art. 7; da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971, adjudico a autora. Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e penhorado, ficando o executado Francisco Firmino de Lima, desobrigado do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "EX LEGE" P.R.I.

Proc.nº 259/85
Ex: - Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: - Antonete F. Machado
Ex: - David Fernandes Gouvea e s/mulher
SENT: - Vistos, etc. Atendendo ao disposto no art. 7, da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971. Adjudico a autora. Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado David Fernandes Gouvea e sua mulher desobrigada do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "EX LEGE" P.R.I.

Proc.nº 354/84
Ex: - Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: - Antonete F. Machado
Ex: - Mario Geraldo Carreira Machado e outro
SENT: - Vistos, etc. Atendendo ao disposto no art. 7º, da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971, Adjudico a exequente, Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e penhorado, objeto da ação, ficando os executados Mario Geraldo Carreira Machado e Armando Rodrigues da Silva Júnior, exonerados da obrigação do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "EX LEGE" P.R.I.

4ª VARA
Procs.nºs. 403/85; 182/84; 513/85 e 516/85.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
RECEBIDOS
Proc.nº 389/84 - Separação Judicial em Divórcio José Almeida

Graciema de Oliveira Almeida
Proc.nº 378/85 - Despejo
Antero Morgado Serra e outro
Roberto Luiz da Costa Moraes

REMETIDOS
Proc.nº 402/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Cia. de Cred. Imobiliário
Edson Marcelino de Mendonça
Proc.nº 166/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Cia. de Cred. Imobiliário
Jane Garete Saraiva Bezerra

Proc.nº 430/83 - Renovatória de Contrato
Dário Cardoso da Silva
Adriana Ferreira Martins e outro
Proc.nº 349/85 - Falência
Tintas Renner S/A
Distrib. de Tintas Ltda.

Proc.nº 19/84 - Ordinária
Paulo Adilson Teixeira Soares
Benedito da Silva Chagas
MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDO
Proc.nº 480/85 - Imissão de Posse
Otávio Melo Lucena Neto
Edmar F. Pontes
OBS: - Entregue ca Of: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc.nº 293/85 - Execução
Safra-Credito, Financ. e Investimento S/A
Francisco Reginaldo Correa
Proc.nº 294/85 - Execução
Safra-Credito, Financ. e Investimento S/A
Luiz Otávio Braga Dutra

Proc.nº 423/85 - Execução
Safra-Cred., Financ. e Investimento S/A
José Ribamar Melo
Proc.nº 324/85 - Busca e Apreensão
Safra-Cred., Financ. e Investimento S/A
Luiz Francisco Ribeiro Carvalho

PETIÇÃO INICIAL
Não houve.

AUDIÊNCIA
Proc.nº 93/85 - Ordinária de Divórcio
Maria da Costa Camelo
Almir Alves Camelo
OBS: Homologou o pedido de fls. 23/24, e decretou o Divórcio Consensual do casal.

Proc.nº 259/85 - Executiva Hipotecária
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
David Fernandes Gouvea e s/mulher
OBS: Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais.

Proc.nº 260/85 - Executiva Hipotecária
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Francisco Firmino de Lima
OBS: Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais.

Proc.nº 354/84 - Executiva Hipotecária
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Mario Geraldo Carreira Machado e outro
OBS: Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais.

Proc.nº 470/85 - Separação Consensual
Nabil Colares Chammachi
Tereza Margarida Figueira Chammachi
OBS: Homologou o pedido inicial e decretou a separação judicial consensual do casal.

CARTÓRIO PREES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1985
5ª VARA - Processo nº540.174/85 - EXECUÇÃO - Exequente: JOÃO CARLOS LAFRA DO ARAAL adv. Ana Aurora H. Martins - Executado: EDMIR JOSÉ BENTES SIQUEIRA (adv.) - Despacho: "A.Cite-se."

5ª VARA - Processo nº542.06.85 - NOTIFICAÇÃO - Requerente: COMIND - COMPANHIA DE SEGUROS. adv.Orlando M. Fonseca - Requerida: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO (adv.) - Despacho: "A.Notifique-se."

5ª VARA - Processo nº541.41.85 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: ARQUIDIOCESE DE BELÉM adv.Paulo de Tarso D.Klautau - Requerida: TEBLAGEM DE BENDAS BELÉM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA (adv.) - Despacho: "A.Cite-se."

5ª VARA - Processo nº539.26.85 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Credor: ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO adv.Luzia do Socorro Silva dos Santos - Devedores: DOMINGOS LOPEZ MURAKAMI e MARIA HELENA LANZIANI MURA KAMI (adv.) - Despacho: "A.Cite-se."

5ª VARA - Processo nº536.01.85 - ANULATÓRIA DE TÍTULO - Requerente: BANCO AUXILIAR S/A - adv. Paulo Rubens Xavier Sá - Requerida: IMPORTADORA EXPORTADORA GREARENSE (adv.) - Despacho: "Redistribua-se ao Juízo competente ex vi artigo 113 do Código de Procedimento do Estado."

5ª VARA - Processo nº409.06.85 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: ADRIELLE MAUÉS CAVALCANTE adv. Elias Finto de Almeida - Sentença: "Vistos. Etc... Isto posto, tendo sido cumpridas as formalidades legais quanto ao processamento do pedido, defiro a inicial do fls. 02 e autorizo a expedição do competente"

5ª VARA - Processo nº336.00.84 - EXECUÇÃO P/FALTA DE CITAÇÃO - Exequente: GRUPO SERRA AUTO MIO S/A. adv.Ivone Godim - Executado: COFEL-90. ARRUFORA I. E. S. DE ESTERILIZADORAS E FERRALIAS adv. Elisabeth Maria Sparano - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto: JULGO EXTINTA a presente execução em conformidade do artigo 794 item I do CPC. Proceda-se a devolução dos documentos ao devedor e a entrega do dinheiro em distribuição de valores de fls. 05 Novembro de 1985 a) Alvará: Roberto Marcelino."

5ª VARA - Processo nº157.06.82 - EXECUÇÃO - Exequente: SIV SERRA S/A - COMERCIAL EXPORTADORA adv. Roberto Moraes - Executado: EDITORA ATALÁIA LTDA. (adv.) - Despacho: "So bre o mérito retro, fale a parte contrária."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1985
Juízo da 6ª.VARA-CONCORDATA PREVENTIVA
Requerente: - TUCURUVI AGROPECUÁRIA-Adv.Miguel Brasil Cunha
Despacho :- Defiro os pedidos de fls 86 e 94

FALÊNCIA
Requerente: - BELÉM ÁGUAS LTDA-Adv.Claudionor Vieira
Requerido :- R.A. NASCIMENTO
Despacho :- Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 24 hs, oferecer defesa ou, em igual prazo, depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado, ilidindo a falência.

EXECUÇÃO
Requerente: - LOURDES DE LEMOS CARREIRA-Adv.Yvete Carreira
Requerido :- CESAR NAZARENO DE ABREU SILVA
Despacho :- Como requer.Honorários em 15% sobre o valor do débito.

FALÊNCIA
Requerente: - MOTOBEL-MOTORES BELÉM-Adv.Maria da Conceição Fernandes
Requerido :- DINAMOX COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO-Adv.Car men Lucia Cunha
Despacho :- Digam os interessados sobre a conta de fls 227.

RENOVATÓRIA
Requerente: - BERLO COM E IND-Adv.Mairton Carneiro
Requerido :- CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO- Adv Paulo Ernesto de Souza
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: - MARCÍLIO SILVA-Adv.Marisette Crística Peixoto
Requerido :- WAGNER WEFARY NASCIMENTO-Adv.Raimundo Dorival dos Santos
Despacho :- À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor atribuído a causa.

EXECUÇÃO
Requerente: - GUAJARÁ VEÍCULOS-Adv.Lucas Almeida
Requerido :- AURIS MATOS BATISTA-Adv.
Despacho :- À avaliação.

DESPEJO
Requerente: - ROBERTO ELIAS MASSOUD-Adv.Antonio Abelém
Requerido :- CRISTOVÃO BRITO LADISLAU
Despacho :- À conta.Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Juízo da 6ª.VARA-CARTA PRECATÓRIA
Requerente: - FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv.
Requerido :- VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS
Despacho :- Devolva-se ao juízo deprecante

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - -
Requerido :- - - - - -
Advogado :- Moacir Moraes Filho
Despacho :- Para a audiência de tentativa de conciliação ou mudança de rito, designo o dia 6 de fevereiro vindouro, as 10 hs.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - -
Requerido :- - - - - -
Advogado :- Darcy Lameira Ramos
Despacho :- Para a audiência de conciliação ou tentativa de mudança de rito, designo o dia 6 de fevereiro vindouro as 11 hs.

EXECUÇÃO
Requerente: - BRADESCO S/A-Adv.Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido :- JESULINDO DE OLIVEIRA TORRES
Despacho :- Mantenho o despacho de fls 46

EXECUÇÃO
Requerente: - BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv.Ana Maria F. Toscano
Requerido :- SOEIRO TRANSPORTES LTDA
Despacho :- À avaliação

EXECUÇÃO
Requerente: - AUTO BELÉM LTDA-Adv.Vahja Mendonça

Requerido :- RUI PEREIRA
Despacho :- Como requer
EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DO BRASIL-Adv. Waldir Macieira
Requerido :- PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho :- A atualização da conta, Arbitro honorário...

Juiz de 1a. Vara-ANULACAO
Requerente:- KENICHIRO MOTOKI-Adv. Donato Cardoso
Requerido :- PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA- Adv. Davi José dos Santos Paes
Despacho :- Diga o réu sobre a petição de fls 144 e 145.
Juiz de 6a. Vara
Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JAIME REGO PASSOS...

ALIMENTOS
Requerente:- CLAUDIO MALUZENSKI LEÃO-Adv. Eliezer de Oliveira Nazaré
Requerido :- CLAUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO-Adv. Icarai Dias Dantas
Sentença :- Homologo por sentença a desistência de fls 164, em consequência, julgo extinto o processo...

EMBARGOS
Requerente:- PALMAZON -Adv. Sant'Ana Pereira
Requerido :- BASA-Adv. Ana Leuda Tavares Matos
Despacho :- Na a sanear. O processo está em ordem. As partes são legítimas e bem representadas...
Juiz de 2a. Vara-AGRAVO
Requerente:- CONSTRUTORA SANTA MÔNICA-Adv. Antonio Candido Brito
Requerido :- MARIO CORREA BAETAS-Adv. Darcy Ramos
Despacho :- Baixem os autos a contadora do juízo, para elaboração da conta, devendo o agravante preparar o recurso...

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 8/NOVEMBRO/85
RESENHA Nº 158.

DR. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM, Proc. nº 8632 - EXECUÇÃO
Exequente :- SEVERINO DA COSTA GUEDDES
Adv. Dr. :- DANIEL REIS JUNIOR
Execlutado :- SULA MARIA DIAS MARQUES
Adv. Dr. :- DR. ADEMAR KATO
Despacho :- PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO.
Proc. nº 8722 - EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante :- ELIEZLA GUNHA FERREIRA PINTO
Advogado :- DR. CARLOS M. GARCIA
Embargado :- KOLEN - IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado :- DR. ADEMAR KATO
Despacho :- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 17, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO EMBARGADO E DO EXECUTADO.
Proc. nº 8704 - DIVÓRCIO
Divorciandos :- LUIZ PAULO BARRÓS OLIVEIRA e VERA LÚCIA DE CASTRO OLIVEIRA
Adv. Dr. :- DR. WILSON RONALDO RIBEIRO
Despacho :- DIGA O M.P.
Proc. nº 7972 - EXECUÇÃO
Exequente :- TRANSP. ELO LTDA
Adv. Dr. :- ELIAS F. ALMEIDA
Execlutado :- GELAR S/AR- IND. ALIMENTÍCIAS
Adv. Dr. :- PAULO ERICÓ M. GUERROS
Despacho :- DIGAM SOBRE A AVATIAÇÃO.
Proc. nº .... - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante :- FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA IND
Advogado :- DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS
Embargado :- BANCO NACIONAL S/A
Advogado :- DR. ADHERBAL M. MATOS

Despacho :- DIGA O EMBARGANTE SOBRE A INIRUGNAÇÃO.
PETIÇÃO DE BANCO NACIONAL S/A nos autos de EXECUÇÃO que move contra FRIGORIFICOS A R GOMES & CIA LTDA E OUTROS.
Adv. Exequente- DR. ADHERBAL M. MATOS
Adv. Execlutados-DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS
Despacho :- JUNTO. DIGA O EXECUTADO.
Proc. nº 8549 - EXECUÇÃO
Exequente :- RAUL ADIS AMARAL JR.
Adv. Dr. :- RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Execlutado :- ALCIDES MACHADO GODINHO E OU'RO
Adv. Dr. :- PAULO RUBENS X. DE SA
Despacho :- TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO DE FLS. 41/42, TRATA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DESEMPRANHEM-SE DOS AUTOS E AUTU-SE. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 08.11.85
NONA VARA
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Repte: Tropical Equipamentos Foto Audio S/A (adv Edson Huedes)
Reqda: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro K. Neto)
Despacho: Vista ao requerente para falar sobre os documentos anexados. Belém, 07 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Repte: Telefunkem Rádio e Televisão Ltda. (adv. Gaster Peijó)
Reqda: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro K. Neto)
Despacho: Recebido a apelação em seus efeitos legais, vista ao apelado. Belém, 08 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Reptes: Antonio Ribeiro de Amorim e Maria Leticia da Costa Teixeira (adv. João de Souza)
Despacho: A Conta. Belém, 08 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: Francisco Xavier da Cunha Tembra (adv. Erid Tembra)
Embargado: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado)
Despacho: Ao preparo, após intimo-se. Belém, 08 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA
Autor: Condomínio do Conjunto Residencial Sta. Maria de Belém (adv. Dercyllio Noronha)
Réu: Benedito José da Cunha
Despacho: Cita-se. Belém, 08 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".
REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Repte: Adeline Ivete Pinheiro de Amorim (adv. Wilson Figueiredo)
Reqda: Mario Altaglan de Sousa Nunes
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 14. Belém, 08 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (adv. João Maroja)
Réus: Roberto de Oliveira Lobo; Francisco Carlos Magrillo Neto; Maria Lucia da Silva Carrara; José Ribamar Soares Leal e Alcina Elisa Ferreira Leal
Despacho: Considero válida a penhora e condeno o requerido ao pagamento do principal acrescido da demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 15% do valor corrigido. A Conta. Expeça-se o mandado pedido. Belém, 07 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".
EXECUÇÃO
Autor: Banco Bandeirantes S/A (adv. Paulo Sá)
Ré: Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.
Despacho: A Conta. Belém, 08 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO
Autora: Panificadora e Confeitaria Paesirenses Id (adv. Ricardo Nunes)
Ré: Margarida Custódio Barradas (adv. Zeno Nascimento)
Despacho: Como requer. Intimam-se as partes para conhecimento da decisão da Egrégia Corte. Belém, 07 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SUPLENTO JUDICIAL DE OUTORGA MARITAL
Autor: Eliezer Athias (adv. Paulo Lemargo)
Ré: Maria de Fátima da Silva Athias (adv. Waldemar Viana)
Despacho: Encaminhe-se à Egrégia Corte. Belém, 07 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasil S/A (adv. Benedito Martins)
Réu: Omar Novais da Silveira
Despacho: A Conta. Belém, 07 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
Repte: Cia. Sol de Seguros (adv. Vera Freitas)
Reqda: Mocoterra - Engenharia, Com e Terraplana-gem (adv. Raimundo Barbosa)
Despacho: A Conta. Belém, 07 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO
Autor: Brondálio Nobre Ferreira (adv. Beatriz Fernandes)
Ré: Auto Viação Monte Cristo Ltda. (adv. Miguel Brasil)
Sentença (trecho final): "...por este motivo, julgo procedente em parte, apenas no que se refere a indenização pela morte do filho do requerido no valor previsto pela lei e mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. Custas na forma da lei. Belém, 08 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Repte: José Edmar Albuquerque (adv. Miguel Galvão)
Reqda: Vilma Barbosa Albuquerque

Despacho: digo, Sentença (trecho final): "...Assim sendo, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio do requerente, e condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 06 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

0722

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: Edisio Souza Ribeiro (adv. Jorge Ferraz Neto)
Réu: José Pereira da Silva (adv. Rui Vasconcelos)
Sentença (trecho final): "...assim sendo, reconheço que o título é líquido e certo, julgo improcedente os embargos, e condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor, cuja conta se fará feito no processo principal. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 06 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVIL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 08/11/85

2ª VARA

ARROLAMENTO - Proc. nº 211/82
Invte: Lucival Lage Lobato
Adv: Orlando Fonseca
Invda: Lucideia Lage Lobato
Desp: Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte. Belém, 08-11-85. (a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 342/85
Repte: José Marques dos Santos
Adv: Otavio Cunha
Reqda: Ruy Alfredo Pinto de Araújo
Adv: José do Carmo Sampaio Martha
Desp: José Marques dos Santos, propos contra Ruy Alfredo Pinto de Araújo, a ação de despejo por falta de pagamento. Citado o réu, solicitou para purgar a mora, apesar de ter sido determinado o dia para a purgação, os autos não baixaram a conta, daí não ser possível o pagamento. Assim, remarco a data de purgação da mora, para o dia 20 de Novembro, as demais providências, contem no despacho de fls. 23. / 04-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE DEVIDOR - Proc. nº 058/85
Empte: Celar S/A - Industrias Alimenticias
Adv: Paulo Erico Moraes Queiros
Embo: Higson & Co. (Pará) Ltda
Adv: Ione Arrais
Desp: A Conta. 08-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 396/82
Repte: Carlos Alberto Lima de Miranda
Adv: Orlando Antonio Fonseca
Reqda: Manoel Sardo Leão
Adv: Ophir José Novas Coutinho
Desp: A instrução tem que chegar ao final, indefiro o pedido de fls. 96. Remarco para o dia 04 de Março de 1985, as 10,30 horas, as demais providências contem no despacho de fls. 13. 05-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 441/84
Repte: Elcio Luiz Escórcio Tavares
Adv: José da Rocha Moreira
Reqda: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Remarco para o dia 13 de fevereiro de 1985, as 10,30 horas, as demais providências contem no despacho de fls. 13. 05-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO
Belém, 08 de novembro de 1985

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara-Provedoria-nº s/n.
Inventariados: José Rodrigues Magalhães
Inventariante: Helena Nunes Pereira de Magalhães (Adv. Dr. José Pereira de Magalhães)
Herdeiros: José Pereira de Magalhães e Maria Helena Magalhães Ribeiro Corrêa (Adv. Dr. José Pereira de Magalhães)
Herdeiro: Eduardo Manoel Pereira de Magalhães (Adv. Dr. Flávio C. Maroja)
Despacho: Ha cerca de um ano este Juízo, resolvendo pedidos das partes, por sinal, divergentes, deliberou, apoiado nos princípios de igualdade e comoidade dos herdeiros, a respeito da partilha, cujo esboço determinou fosse levantado pelo partidar es tabelacendo as normas constantes dos itens I e II do despacho de fls. 19lv. - Em seqüência a este despacho eis que se constata neste processo, um verdadeiro jogo de ping-pong, com manifestações das partes pugnano pela reconsideração do despacho acima mencionado, se contrapondo os herdeiros Maria Helena Magalhães Ribeiro Corrêa, José Pereira de Magalhães de um lado, e o herdeiro Eduardo Manuel Pereira de Magalhães de outro, quanto a decisão deste Juízo a respeito do bem imóvel sito à av. Beira-Mar em Salinópolis (antiga Salinas), medindo 30 mts de frente por 50 mts. de fundos que, atendendo o princípio de comodidade e a prevenção de litígios futuros, decidimos que deverá constituir em sua totalidade o quinhão feito à viúva meelra e inventariante Helena Nunes Pereira de Magalhães, com tornas / em dinheiro aos três herdeiros. O herdeiro Eduardo Manuel Pereira Magalhães inclusive apresenta proposta de adjudicação do referido ou caso não seja atendido que o mesmo fique juntamente com os outros imóveis, em condomínio, com usufruto vitalício em favor da inventariante e mãe dos herdeiros D. Helena Nunes Pereira de Magalhães, proposta essa não aceita pela solicitante. - Já o herdeiro José Pereira Magalhães se contrapõe a referida, chegando a propor que referido bem fique em sua totalidade para a viúva meelra ou então que lhe seja adjudica do pelo valor de CR\$16.000.000 (fls. 2/6). Os herdeiros José Pereira de Magalhães e Maria Helena Maga-

Sexta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

lhas Ribeiro Corrêa tentaram afinal (fls.230) uma proposta de renúncia de todos os herdeiros a favor da inventariante. No entanto, tal proposta não foi aceita pelo herdeiro Eduardo Manuel Pereira de Magalhães, ocasionando a que os referidos herdeiros retirassem tal proposta. No entanto, este Juízo indefere o pedido de reconsideração do despacho de fls.191v, mantendo-o em sua totalidade. Atribuo o valor de dezesseis milhões de cruzeiros do imóvel situado à av. Beira Mar, em Salinópolis (antiga Salinas) e devidamente caracterizado no presente inventário, para fins de tornas pela inventariante aos herdeiros. Com relação ao pedido de fls.199 do dr. José Pereira de Magalhães, patrono da inventariante sra. Helena Nunes Pereira de Magalhães, a Maria Helena Magalhães Ribeiro Corrêa e/ou ainda patrocinando referido inventário, em causa própria, na qualidade de herdeiro de José Rodri-ques Magalhães requerendo seja arbitrado o percentual dos honorários advocatícios, a ser deduzido do monte do inventário, defiro-o em parte. Presume-se o trabalho advocatício sempre remunerado. No entanto, no caso sub-judice é de se atentar para o fato de que no processo de inventário não há vencido nem vencedor, não havendo por conseguinte, condenação. Logo, não prevalece a limitação prevista no § 3º do art. 20 do CPC, devendo o magistrado arbitrar os honorários dentro de um critério equitativo sem subordinação a qualquer mínimo. Além do mais, a orientação prevalente, na doutrina e na jurisprudência, é de que os honorários do advogado constituído pelo inventariante sejam pagos pelo espólio e suportados por todos os herdeiros. Mas isso quando não existe divergência entre os herdeiros. No caso em espécie, porém, manifesta é a existência entre o herdeiro Eduardo Manuel Pereira de Magalhães e a inventariante e demais herdeiros, de interesses antagônicos, motivo que levou aquele herdeiro a constituir seu advogado. A solução correta, indicada por vários julgados para a hipótese como esta, é de cada herdeiro pagar os honorários de seu próprio advogado, devendo por conseguinte, o arbitramento ser proporcional aos quinhões de cada um, razão pela qual, muito embora reconheça o trabalho profissional eficiente e esforçado, desenvolvido pelo subscritor do pedido de fls. 199, no decorrer do presente feito, acato em parte referido pedido, arbitrando os honorários requeridos em 5% sobre o valor dos quinhões da inventariante Helena Nunes Pereira de Magalhães e herdeira Maria Helena Magalhães Ribeiro Corrêa. Antes destes autos serem encaminhados ao Partidor para fazer o Esboço da Partilha, manifestem-se todos os interessados, inclusive o digno representante do Ministério Público, em cinco dias, sobre os pedidos de fls. 220, 221 e 222. Intime-se.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO  
RESENHA REFERENTE AO DIA 8.11.85  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autor-SOLON ALVES PIMENTA (adv. Valter Santos) Réu-Delegado Titular da Delegacia de Furtos de Veículos. Despacho. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para recolher aos autos o mandado que foi extraído digo expedido como medida liminar. Oficie-se ao suplicado esclarecendo que o mandado anterior terá validade somente como citação. Intime-se o fiel depositário Dr. Valter Silva Santos para recolher o veículo ao seu lugar de origem. Em, 07.11.85. Rosa Maria Celso Portugal,.....

Autos Cíveis de Depósito. Requerente-COMPANHIA PRADA DA AMAZONIA (adv. Waldemar Vianna) Requerido-PALMAZON S/A e Mário José de Oliveira Peixoto (adv. Sant'Ana Pereira) Despacho. Diga o apelado no prazo que a lei lhe faculta. Belém, 07.11.85. Rosa Maria C Portugal,.....

Autos Cíveis de Impugnação. Impugnante-ALTAMIR DE OLIVEIRA PEDROSA (adv. Adelmira Carneiro Maia) Impugnado-CAMPOLAR (adv. Antônio José Dantas Ribeiro) Despacho. Ao Sr. Oficial de Justiça para lavrar o termo de penhora do bem oferecido fazendo constar do auto de penhora as condições requeridas na petição de fls. após o que, seja intimado o devedor. Ep, 7.11.85-Rosa Maria C Portugal,.....

*[Handwritten signature]*  
O ESCRIVÃO,

BELEM: 08 DE NOVENBRO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA. JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA.  
DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 4186/85. Requerente- MARIA CESARINA DE SOUZA FLOREZIANO (Adv. Clímério de M. de M. Neto). Requerido- FRANCISCO SARRAZIN FLOREZIANO. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de seus filhos menores, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha

de pagamento, e entregue à mãe dos honores. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se por certa de ordem para o Termo Judiciário do Barcarena. Belém, 06.11.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 4630/85. Requerente- MÁRIO DA GRAÇA PEREIRA MARTINS (Adv. Orisna Bandeira dos Santos). Requerida- JOANA DIDÍDA DO NASCIMENTO MARTINS. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Cite-se. Belém, 06.11.85.

ALIMENTOS. Requerente- ROSILBERT DE ESTREITO S. DOS SANTOS (Adv. Flávio Maroja). Requerido- ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 20% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Requerente- ANTÔNIO CARLOS CEARÁ DE OLIVEIRA (Adv. Raimundo Pinto da Silva). Requerida- MARIA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA. DESP. Defiro o benefício de gratuidade. Cite-se. Belém, 06.11.85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Requerente- ONELDE TRINDADE DA SILVA (Adv. Rosa Angela G. Ramos). Requerido- JORGE PAULO DA SILVA. DESP. Defiro o benefício de gratuidade. Cite-se o réu, por edital com prazo de 30 dias, a ser publicado no Diário Oficial e em jornal local. Belém, 06.11.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Requerente- MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA (Adv. Antônio J. M. Quaresma). Requerido- JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos líquidos percebidos pelo devedor, em favor de sua mulher, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à sra. Maria de Jesus Tavares da Silva, residente à Trav. Alferes Costa nº 1047 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

DESQUITE AMIGÁVEL. Requerentes- JOÃO BENTO MAUÉS SENA e FRANCISCA LOPES SENA (Adv. José Maria da Consolação). DESP. Oficie-se à fonte pagadora, no sentido de efetuar o desconto da pensão mensal, no valor de 30% do total dos vencimentos e vantagens percebidos pelo sr. João Bento Maués de Sena, em favor da sra. Francisca Lopes Sena e filhos, a partir de 01.01.86. Belém, 06.11.85.

ALIMENTOS. Requerente- MARIA DE BELEM OLIVEIRA DA SILVA (Adv. Rui Guilherme C. de Aquino). Requerido- MANOEL BRAGA DA SILVA (Adv. Flávio de C. Maroja). DESP. Tendo em vista os encargos do devedor com outros menores seus filhos, decido reduzir o percentual do desconto correspondente aos alimentos provisionais, de 50% para 25% dos vencimentos e vantagens do mesmo, menos a salaria família. Oficie-se à fonte pagadora. Belém, 06.11.85.

REVISÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. Requerente- MANOEL BRAGA DA SILVA (Adv. Flávio Maroja). Requerida- MARIA DE BELEM OLIVEIRA DA SILVA. DESP. Cite-se, Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- FRANCISCO PAULO DOS SANTOS (Adv. Raimundo R. F. Lopes). Agravada- MARIA EMÍLIA MOURA DOS SANTOS. DESP. Vista ao Ministério Público. Em, 06.11.85.

ALIMENTOS. Requerente- ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES (Adv. José Lair de Souza). Requerido- MANOEL CASSILO RODRIGUES RAMOS (Adv. José Maria de Lima Costa). DESP. Redesigno para o dia 17.12.85, às 10 horas, a audiência de conciliação. Intime-se ao M.P. Belém, 06.11.85.

INVENTÁRIO. Requerente- TOBIELINA CARDOSO CAIPOS (Adv.). DESP. Cumpra-se o despacho de fls. 2, mediante mandado. Belém, 06.11.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/ ALIMENTOS. Requerente- MARIA HELENA ANDRADE CRUZ (Adv. Otávio Guilhon). Requerido- PEDRO OSVALDO DE SOUZA CRUZ (Adv. Orlando de Melo e Silva). DESP. Vista ao M.P. Belém, 06.11.85.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Requerente- RILSON EDMUNDO VINAGRE DA COSTA (Adv. Francisco Assis Filho). Requerido- RAIMUNDO GABRIEL PEREIRA DA COSTA. DESP. Defiro o benefício de gratuidade. Cite-se. Designo o dia 09.04.86, às 10,30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 06.11.85.

DIVÓRCIO CONSUELTAL. Requerentes- IGORIVAL NUNES DE ARAUJO e ALICE SILVA DE ARAUJO (Adv. Benedito Lourenço dos Santos). DESP. Designo o dia 05.12.85 às 10 hs. para a audiência de prova testemunhal. Intime-se as partes, as testemunhas e o M. P. Belém, 22.10.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante- BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA. (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva). Embargado- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete de Almeida Alves). Despacho: R.H. Receba a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 07.11.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agravada- ANA MARIA MELO CASTRO BRANCO DE CARVALHO. Requerido- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DESP. Concedo o benefício de gratuidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor, em favor de sua filha, menos a contribuição previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento, e entregue à mãe da menor, sra. Maria das Dores Damas e no do Espírito Santo, residente à Pass. Bambu, nº 216 - Sacramento. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Cite-se. Belém, 06.11.85.



Sexta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1985 - 13

SECRETARIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1985

ROSALEIA LIMA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDOS

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar nos- sa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
 Apte: Francisco Freitas de Castro (adv. Pedro Paulo Campos)  
 Adpa: Odineia Machado Guimarães (adv. Pedro Paulo Assunção)  
 Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

**IDEM, IDEM, IDEM**  
 Apte: José Maria de Oliveira Mota e outros (adv. Juramir Barbosa de Oliveira)

Adpo: Prefeito do Município de Acará (adv. José Paulo Queiroz)  
 Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

**REPARTIÇÃO CRIMINAL****EDITAL****CARTÓRIO DA 5ª. PRETORIA CRIMINAL**

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 12º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado MANOEL NUNES DE CARVALHO, paraense, com 23 anos de idade, filho de Manoel Ferreira de Carvalho e de Maria Raymunda Nunes, braçal, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 22 de novembro do ano em curso, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 23 de outubro de 1985. Ex. Nazaré Cristina da Silva Santiago, Escrivã Criminal e datilografai e subscrevi. / / / / /

G. Nº 11416 Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
 5ª. Pretora Criminal da Capital

**EDITAIS JUDICIAIS****COMARCA DE ABAETETUBA****CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora Maria de Nazaré Souza Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita Izabel Garcia Marchi, brasileira, casada, doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta(30) dias, para responder aos termos de Ação Ordinária que se processa neste Juízo, movida por Antonio Marchi, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade, podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo de quinze(15) dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Vara da Comarca de Abaetetuba/Pará, Antonio Marchi, brasileiro, casado, aposentado, portador do C.P.F. nº 089.553.368-53, residente e domiciliado à 1ª Travessa da Olaria, nº 1601, Bairro Santa Rosa, Abaetetuba-Pará, por sua procuradora infra assinada, conforme instrumento particular de mandato anexo, (doc. 01), vem à presença de V. Exa. propor Ação Ordinária contra Izabel Garcia Marchi, brasileira, casada doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelas razões que passa a expor: I - O Requerente é casado com a Requerida desde o dia 24.03.1951, de cujo matrimônio houve 04 (quatro) filhos, porém o Requerente fica impossibilitado em anexar as certidões de casamento e de nascimento de seus filhos, pelo desaparecimento da Requerida, que levou essa documentação. II - O Requerente viveu com a Requerida nesta cidade, união que se findou com o abandono da Requerida, no dia 22 de maio de 1979. III - No ano de 1984 o Requerente veio a conhecer Maria das Graças Costas Dias, com quem passou a viver em concubinato e de cuja união houve Tatiane Dias Marchi, no dia 07 de agosto de 1985, às 10:00 horas, na Maternidade/Femina, estabelecida nesta cidade. A Lei nº 7.250, de 14 de novembro de 1984, no seu artigo 1º, modifica o artigo 1º da Lei 883, de 21 de novembro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos dispõe: Art. 1º... § 1º... § 2º... "Mediante sentença transitada em julgado, o filho havido fora do matrimônio poderá ser reconhecido pelo cônjuge, separado de fato há mais de 5(cinco) anos contínuos". A hipótese suscitada no presente postulado, se ajusta ao que dispõe a Lei acima invocada. A vista do exposto, e a presente para//

**IDEM, IDEM, IDEM**  
 Apte: Bom Frio Comércio de Refrigeração Ltda. (adv. Vera Pandolfo Ribeiro)  
 Ando: Lucinda Beirão Lopes (adv. Paulo Ernesto de Souza)  
 Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

**IDEM, IDEM, SANTAREM**  
 Apte: Amazonex Industrial Exportadora Ltda. (adv. Rodolfo H. Keller e outro)  
 Ando: A Fazenda Pública do Estado (adv. Manoel P. Costa)  
 Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pa), 12 de novembro de 1985.

Reg.11496

GENGYS FREIRE  
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de novembro para julgamento do seguinte feito:

**APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL**  
 Apte: Antônio Gregório do Rego  
 Ando: A Justiça Pública  
 Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pa), 12 de novembro de 1985.

Reg.11496

GENGYS FREIRE  
Subsecretário do TJE

0725

requerer a citação de sua mulher. Via Edital, acima individualizada, para contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Protestar por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal da Requerida, perícia, testemunhas, cujo rol abaixo discrimina e afinal, julgada procedente a presente ação, transitada em julgado, pede seja determinado o assento no registro de Nascimento da menor declinada. Para efeito de assentamento do Registro de Nascimento da menor Tatiane Dias Marchi, o Requerente informa que são avós maternos Marcos Barbosa Dias e Catarina Costa Dias e avós paternos Caetano Marchi (gracia de Biage Marchi). Em virtude da situação financeira do Requerente não permitir o pagamento das custas do processo, e honorários advocatícios, sem prejuízos do sustento próprio e de sua família, requer seja concedido os benefícios da Lei 1060, de 3 de janeiro de 1950. Termos em que Pe de Deferimento. Abaetetuba, 04 de setembro de 1985. (a) Vilma Chavaglia OAB/PA nº 3.882 C.P.F. 499.628.768-34 (1º) Despacho - A.R. Conclusos. Ab. 04.09.85 (a) M. Silva (2º). Despacho: Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, oficie-se ao Diretor da Imprensa Oficial do Estado solicitando a publicação do Edital com o prazo de 30 dias. Ab. 11.09.85. (a) M. Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, aos dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Alverina Rodrigues Ferreira, escrivã, o datilografai e subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA  
Juíza de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. nº 11.481)

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº. 4039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985**

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei Nº. 5.175, de 13 de novembro de 1984,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,000 (VINTE E CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr\$ 25.000.000.000

Art. 2º. - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
 Governador do Estado  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
 Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO 4037 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985**

Abre a Encargos Gerais do Estado, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 568.733.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº. 5.175, de 13 de novembro de 1984,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto em favor de encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 568.733.000 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Justiça	3103
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013

Atividade: Encargos com Débitos Precatórios... 2.107

3191.00 - Sentenças Judiciais..... Cr\$- 568.733.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 4038 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985**

Homologa as Resoluções nºs. 004 e 005, de 02 de outubro de 1985, da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Ficam homologadas as Resoluções nºs. 004 e 005 /85, da Imprensa Oficial do Estado, que dispõem sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1985, nos valores de Cr\$ 1.439.446.000 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) e Cr\$ 1.385.000.000 (UM BILHÃO, TREZENTOS, E OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), respectivamente, destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO nº 004 de 02 de outubro de 1985

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado, no corrente exercício.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., usando das atribuições que lhe são deferidas pelo art. 5º da Resolução nº 007 de 29 de outubro de 1984, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através do Decreto nº 3671/64

CONSIDERANDO que as dotações vinculadas as Unidades desta Autarquia, no Orçamento do corrente exercício, no período de junho a setembro apresentaram insuficiências que impossibilitaram a regular prestação de nossos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-1.439.446.000 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) destinados a reforço das dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Imprensa Oficial do Estado	4301
UNIDADE: Gabinete do Diretor Presidente	4301.01
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA: Administração	07

Imprensa Oficial do Estado, 02 de outubro de 1985.

SUB-PROGRAMA: Administração Geral 021  
 ATIVIDADE: Atividades relacionadas com o Gabinete do Diretor Presidente 2.001

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN  
 Diretor Presidente da I.O.E

0726

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000

RESOLUÇÃO nº 005 de 02 de outubro de 1985.

UNIDADE: Diretoria de Documentação e Divulgação 4301.02  
 FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11  
 PROGRAMA: Administração 07  
 SUB-PROGRAMA: Documentação e Bibliografia 022  
 ATIVIDADE: Manutenção e Operação dos Serviços de Documentação e Divulgação 2.002

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado, no corrente exercício.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000

UNIDADE: Diretoria Técnica 4301.03  
 FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11  
 PROGRAMA: Indústria 62  
 SUB-PROGRAMA: Produção Industrial 347  
 ATIVIDADE: Manutenção Operacional dos Serviços Gráficos da I.O.E 2.004

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E, usando das atribuições que lhe são deferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 007 de 29 de outubro de 1984, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através do Decreto nº 3671/64 e

CONSIDERANDO que as dotações de Pessoal vinculadas as Unidades desta Autarquia, no Orçamento do corrente exercício, no período de junho a setembro apresentaram insuficiências em virtude do reajuste salarial concedido a partir do mês de setembro p.p ;

**R E S O L V E :**

3.1.2.0 - Material de Consumo 600.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 70.000.000

UNIDADE: Diretoria de Administração 4301.04  
 FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11  
 PROGRAMA: Administração 07  
 SUB-PROGRAMA: Administração Geral 021  
 ATIVIDADE: Atividades Gerais de Apoio 2.005

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-1.385.000.000 ( UM BILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZÉIROS) destinados a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação :

3.1.2.0 - Material de Consumo 40.000.000

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 400.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000.000

3.1.9.2 - Despesas de Ex. Anteriores 20.000.000

FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15  
 PROGRAMA: Assistência 81  
 SUB-PROGRAMA: Assistência Social Geral 486  
 ATIVIDADE: Pagamento de Salário-Família 2.006

CLASSIFICAÇÃO : Imprensa Oficial do Estado	4301
UNIDADE : Diretoria de Administração	4301.04
FUNÇÃO : Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA : Administração	07
SUB-PROGRAMA : Administração Geral	021
ATIVIDADE : Atividades Gerais de Apoio	2.005

3.1.1.1 - Pessoal Civil 920.000.000

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 465.000.000

T O T A L 1.385.000.000

3.2.5.3 - Salário - Família 446.000

PROGRAMA: Previdência 82  
 SUB-PROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas 495  
 ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas 2.007

3.2.5.1 - Inativos 100.000.000

T O T A L 1.439.446.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme preceituam o item II, do parágrafo 1º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 02 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

IMPrensa Oficial do Estado, 02 de outubro de 1985.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução correrão à conta do Superavit Financeiro, de acordo com o disposto no item I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 02 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN  
 Diretor Presidente da I.O.E

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE (05) CINCO DIAS

Pelo presente Edital de Notificação fica notificada a firma C.A. da Silva, com seus representantes atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 04 de dezembro de 1985, às 08.45 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelo Sr. Gilson da Silva Ribeiro, o qual reclama as seguintes parcelas: Aviso Prévio, Indenização Adicional, 13º Salário, Férias, Saldo de Produção, Aplicação de Cláusula D-7, PIS, FGTS Código 14, Assinatura e Baixa na CTPS, Juros e Correção Monetária, no total de Cr\$ 318.781.940 (Dez e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), mais il-

quidos, nos autos do Proc. nº JCJ-A-1729/85, em que são reclamadas: C.A. da Silva e Engeplan Engenharia e Planejamento/// Ltda. sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo à sua revelia e na pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital// publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Alcides Cezário dos Santos, Assistente Chefe da Seção de Execução, da tipografia e Eu, Maria José de Jesus Lobato da Silva, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
 Juiz do Trabalho, Presidente da  
 JCJ de Abaetetuba

(G. Reg. nº 11.470)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.731  
 (Processo nº 61.821)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de outubro de 1985.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. // Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

"Contém o processo contrato de prestação de serviços que, entre si firmam a Imprensa Oficial do Estado e a Empresa Tele com Ltda. Após diligência saneadora do processo foi remetido novo termo contratual, ainda com falhas só corrigidas por termo editivo firmado em 01.08.85.

A douta Procuradoria examinando a matéria assim concluiu// em parecer as fls. 38.

"Sanadas as falhas apontadas pelas Seções Técnicas" desta Corte e estando o processo em ordem, nada opomos ao cadas-

tro dos documentos de fls. 2 e 31/2, que atendeu agora as preceções legais atinentes." É o Relatório.
VOTO: Concedo o cadastro para o contrato de fls. 14 e 15 e seu Termo Aditivo, de fls. 31 e 32 do processo."
R E S O L V I M O:
UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato nº 028/85 e seu Termo Aditivo nº 01, celebrados entre a Imprensa Oficial do Estado e T.S. Nóbrega & Filho-Telecom, para prestação de serviços de Assistência Técnica de manutenção corretiva em uma central Ericsson com 17 ramais, e (03) três aparelhos telefônicos tipo KS marca GTE e seus componentes, para a referida Autarquia, nos termos do despacho de Exmo. Sr. Conselheiro Relator.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
EVA ANDERSEN RINHEIRO
LAURO DE BELEM SABBA
Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 11.497)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 061/85-CG DE 12 DE NOVENBRO DE 1985
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o que dispõe o Art. 116 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).
RESOLVE:
Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor LUIZ MAURO OLIVEIRA DE QUADROS, Agente Administrativo, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, correspondentes ao quinquênio de 01.08.78 a 01.08.83, a contar de 04.11.85 a 01.02.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 12 de novembro de 1985.
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel PH
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 11.503)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/85
PARTES: COSANPA X PHOMINAS BRASIL S.A.
OBJETO: Fornecimento de uma perfuratriz mista destinada aos sistemas de abastecimento de água do Pará.
PRAZO: 45/60, dias, contados da assinatura do contrato.
VALOR: CR\$ 1.137.260,831
F. RECURSO: Recursos Próprios ou outros que forem alocados.
F. LEGAL: Concorrência Pública Internacional Nº 02/85-COSANPA.
Belém, 14 de novembro de 1985
AURÉLIO SOUZA
P/ ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext. nº 6063, Reg. nº 16.288, Dia: 15.11.85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/85
A V I S O
OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PFRs ou similar, destinados a Cidade de Santarém, no Estado do Pará.
LOCAL E DATA: Avenida Magalhães barata Nº 1.201, às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 1985.
EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima.
Belém, 14 de novembro de 1985
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext. nº 6064, Reg. nº 16.289, Dia: 15.11.85)

AVISO DE EDITAL
CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 02/85 - D.G. - SEVOP
A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que, às 10hs (dez horas) do dia 06 de dezembro de 1985, em sua sede, no Auditório desta Secretaria, na Travessa do Chico Nº 2158, nesta cidade, receberá proposta para execução das obras de construção do Complexo Esportivo da Santarém-Estádio Municipal, na área localizada entre as Avenidas Muriquitã, Marari, Marechal Castelo Branco e Rua das Laranjeiras, no Município de Santarém, Estado do Pará. Comunicamos, ainda, que o Edital completo com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia 19 de novembro de 1985, no horário de 8:00 às 14:30 horas, na Diretoria de Obras da SEVOP, Belém, 13 de novembro de 1985.
Eng.º Eurival Ferreira de Oliveira - Presidente da Comissão.
Visto: Arqu. Paulo Elcídio Chevas Nogueira - Secretário de Obras.
(Ext. nº 6065, Reg. nº 16.290, Dia: 15.11.85)

Resumo do Estatuto do F.C. FUTEBOL CLUBE, com sede à Rodovia Tapanã, Ramal da SOCIPE com foro nesta comarca de Belém, com prazo de duração indeterminado tem por finalidade proporcionar aos seus associados atividades sócio-esportivas principalmente a prática do Futebol. O Clube será dirigido por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário e tesoureiro com mandato de dois anos. Os casos omissos ou duvidosos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
O Prefeito Municipal de Benevides com o conhecimento dos interessados que acha-se fixado na portaria desta Prefeitura o Decreto Nº 613/85, de 01/11/85, que consta a Relação dos Aprovados no Concurso Público realizado no dia 15/09/85.
(T. nº 06092, Reg. nº 16.285, Dia: 15.11.85)

ANÚNCIOS

AVIZEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL-CGC/ME:04.072.815/0001-72

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12/07/1985. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO 10 RODÓVIA BR 316 KM 52, AMERICANO, EM SANTA IZABEL DO PARÁ. CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 03, 04 E 05/07/85. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: YASUHIDE WATANABE, SECRETÁRIO HARUYO HASHIMOTO. ORDEN DO DIA: a) NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 5º, COM A CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS E AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. b) A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 8.000,00 0,000, DEVIDIDOS EM OITO BILHÕES DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 2.000.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 4.000.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 2.000.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" SE DESTINAM À SUBSCRIÇÃO PELO FINAN, PARA INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DECORRENTES DOS INCENTIVOS FISCAIS, NA FORMA ESTABELECIADA NO DECRETO-LEI Nº 1376/74, SÃO INTRANSFERÍVEIS IS PELO PRAZO DE 4 ANOS NA FORMA DO ARTIGO 19º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E GOZARÃO DE PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 6º DO JÁ MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. PARÁGRAFO SEGUNDO: AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" SE DESTINAM A SUBSCRIÇÃO DOS ACIONISTAS JÁ PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, PARA INTEGRALIZAÇÃO COMO RECURSOS PRÓPRIOS PARA CONTRA PARTIDA DOS INCENTIVOS FISCAIS E GOZARÃO DE PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COLOCADA A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS E COMO NINGUÉM SE HÁ NIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA GERAL ÀS DEZ HORAS DO DIA DOZE DE JULHO DE 1985, ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 1412/85 DESPACHO DO DIA 02/09/85. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 16/10/85. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO 10 RODÓVIA BR 316 KM 52, AMERICANO, EM SANTA IZABEL DO PARÁ. REUNIRAM-SE OS SRS: YASUHIDE WATANABE, HARUYO HASHIMOTO E SHOGO YAMAHOTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. YASUHIDE WATANABE, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 302.305.087 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE CR\$ 302.305.087, A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAN, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 03925/85 DE 14.10.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 21.10.85, ASSINADO PELO SR. YASUHIDE WATANABE - REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELO SRS: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA-DIRETOR FINANCEIRO E LUIZ E. P. LOBÃO-CHEFE DO DEPT. DE INC. FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAN. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 1623/85 POR DESPACHO DO DIA 22.10.85. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO, SECRETÁRIO GERAL. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 23/10/85. ÀS DEZESSEIS HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO 10 RODÓVIA BR 316 KM 52, AMERICANO, EM SANTA IZABEL DO PARÁ. REUNIRAM-SE OS SENHORES: YASUHIDE WATANABE, HARUYO HASHIMOTO E SHOGO YAMAHOTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. YASUHIDE WATANABE, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: 1) RE-RATIFICAR A RCA DO DIA 16/10/85, QUE POR LAPSO DEIXOU-SE DE ESPECIFICAR A CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, FICANDO A REFERIDA SUBSCRIÇÃO ENTEN- DIDA QUE SÃO AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A". 2) EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 147.964.561 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE CR\$ 147.964.561, A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAN, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 03971/85 DE 21/10/85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, A SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.10.85, ASSINADO PELO SR. KENJI ITO-REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELO SRS: JUVENCIO ANTONIO V. DIAS-RESP. PELA DIRETORIA FINANCEIRA E LUIZ E. P. LOBÃO-CHEFE DO DEPT. DE INC. FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAN. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 1660/85 DE 4/11/85. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.
(T. nº 0609, Reg. nº 16.284, Dia: 15.11.85)

COMÉL-COMPANHIA BURLALHA DO PARAJÓ CGC/ME:04.201.943/0001-33

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17.05.85. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO NO RIO TAPÁ, MUNICÍPIO DE MUA NA, ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 15, 17 E 18 DE ABRIL DE 1985. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: ELIZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA, SECRETÁRIA: JÚLIA MARTINS RAMOS DA SILVA. SUS- PENSO DOS TRABALHOS: EM FASE DA RENÚNCIA DE TODO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA INFORMOU QUE A SEGUNDA CONVOCAÇÃO SERIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 1985, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO. RE- ABERTURA DOS TRABALHOS: REABERTO OS TRABALHOS COM A PRESENÇA DE TODOS OS ACIONISTAS, COM DIREITO A VOTO, ÀS OITO HORAS DO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 1985. ORDEN DO DIA, SESSÃO ORDINÁRIA: a) LEITURA E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENGERADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984. b) CAPITALIZAÇÃO DE EXPRESSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO, NO MONTANTE DE CR\$ 787.810.129, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 276.103.399 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 491.710.730 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. c) FIXAR EM UM S.H.OS DO HORÁRIOS DE CADA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E EM CINCO PARA CADA DIRETOR. ELEIÇÃO DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL DE 1988, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDO: PRESIDENTE DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO O SR. SAHIO XERFAN E PARA MEMBROS OS SRS: SEBASTIÃO TORRES MORAES E ORLANDO TELES GUETREDO, TODOS RESIDENTES EM BELÉM, QUE EMPOSSADOS FORAM NESTA ATA E REUNIRAM SUAS RETIRADAS. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: a) REFERENDAR OS ATOS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, POR TER SIDO REALIZADA FORA DO TEMPO HÁBIL. b) NO DIFICAR O ART. 5º COM A CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS: PAS SÁNDIO A TER A SEGUNTE REDAÇÃO: ARTIGO 5º: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTÓ RIZADO DE CR\$ 4.500.000.000, DEVIDIDOS EM 4.500.000.000 AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: QUINHENTOS MI LHÕES DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, TRES BILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E HUM BILHÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". c) MODIFICAR O ART. 5º ÍTEM I QUE PASSA A TER A SEGUNTE REDAÇÃO: AR TIGO 5º ÍTEM I: AS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" SE DESTINAM À SUBSCRIÇÃO PELO FINAN, PARA INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DECORRENTES DOS IN- CENTIVOS FISCAIS, NA FORMA ESTABELECIADA NO DECRETO-LEI Nº 1376/74, SÃO IN TRANSFERÍVEIS PELO PRAZO DE 4 ANOS NA FORMA DO ART. 19º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E GOZARÃO DE PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 6º DO JÁ MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. PARÁGRAFO PRIMEIRO: AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" SE DESTINAM A SUBSCRIÇÃO DOS ACIONISTAS JÁ PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, PARA INTEGRALIZAÇÃO COMO RECURSOS PARA CONTRA PARTIDA DOS INCENTIVOS FISCAIS E GOZARÃO DE PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS. d) MODIFICAR O ART. 12º QUE PASSA A TER A SEGUNTE REDAÇÃO: ARTIGO 12º: A DIRE

TORTA EXECUTIVA ELEITA PELO CON. DE ADMINISTRAÇÃO, COM MANDATO DE 3 ANOS, AO LÍMITE DA REELEIÇÃO, COMPOR-SE-Á DE UM DIRETOR PRESIDENTE E UM DIRETOR- SUPE RINTENDENTE, ACIONISTA DO NÃO MAS RESIDENTE NO PAÍS, E MODIFICAR O ART. 14º E SEUS PARÁGRAFOS NO QUE DIZ RESPEITO SOBRE A RESPONSABILIDADE CONJUNTAMENTE TE DOS DIRETORES, PASSANDO A SER ISOLADAMENTE A RESPONSABILIDADE DE CADA DI RETOR; f) EMPOSSADOS O CONS. DE ADMINISTRAÇÃO, APÓS AS MODIFICAÇÕES DA DIRE TORTA EXECUTIVA ELEGERAM PARA A DIRETORIA COM CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE O SR. SAHIO XERFAN, JÁ QUALIFICADO NO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO E PARA O DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. JOSÉ XERFAN JÚNIOR, QUE EMPOSSADOS FORAM NESSE ATO E RENUNCIARAM SEUS HONORÁRIOS. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COLOCADA A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS E COMO NINGUÉM MANIFESTOU-SE, A PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA GERAL ÀS DEZ HO RAS DO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 1985 ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 1600 7 85. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.
(T. nº 06013, Reg. nº 16.287, Dia: 15.11.85)

PARANÁ SANTA CRUZ S/A-CGC/ME: 05.152.277/0001-53.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10.03.85, ÀS 9 HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. PRES. VARGAS, 351 SALA 31 2, NESTÁ CIDADE, REUNIRAM OS ACIONISTAS, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CA PITAL, CONFORME ASSINATURAS NO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS, INDICADO PE LOS PRESENTES, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O SR. ADALBERTO FRANCISCO SOARES JÚ NIOR, DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE E SRA. SILVIA COU TO CABRAL SOARES , SECRETÁRIA. MESA: FINALDOEII) RETIFICAR O ART. 4º DOS ESTATUTOS SOCIAIS A /PROVADO EM AG. DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 07.01.85, BEM COMO O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA MESMA DATA, FOI APROVADO O ART. 4º DOS ESTATUTOS SOCIAIS A VIGORAR COM A SEGUNTE REDAÇÃO: ART. 4º CAPITAL SOCIAL É DE CR\$ 35.000.0 00, REPRESENTADO POR 350.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS DO VALOR DE CR\$ 100 CADA , FOI APROVADO TAMBÉM O NOVO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. 2-DELIBERAR SOBRE A EMIS SÃO DE 600.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 100 CADA, NO MONTANTE DE CR\$ 60.000.000, A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAN, CONFOR ME OF. GS. Nº 1345/85, DE 05.03.85-SUDAM. O PRESIDENTE SOLICITOU QUE ESTÁ ASSEMBLÉIA AUTORIZE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE TODAS AS PROVI DÊNCIAS DO AUMENTO DO CAPITAL PROPOSTO, EM ASSIM SENDO, A ASSEMBLÉIA DECI DIU POR UNANIMIDADE, QUE CONSIDERAVA CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS DE SUBSCRI ÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES POR PARTE DO FINAN, APROVADO TAMBÉM O AUME NTO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE CR\$ 35.000.000 PARA CR\$ 95.000.000 . POR CONSEQUINTE O ART. 4º O CAPITAL SOCIAL É DE CR\$ 95.000.000, REPRESENTA DO POR 950.000 AÇÕES NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 100 CADA, SENDO 350.000 AÇO ES ORDINÁRIAS E 600.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SU BSCRIÇÃO DE 3.09.85, ASSINADO PELOS SRS. ADALBERTO FRANCISCO SOARES JÚNIOR E SILVIA COU TO CABRAL SOARES, REPRESENTANTES DA EMPRESA E DOS SRS: AUGUS TO BARREIRA PEREIRA, DIRETOR FINANCEIRO, E CÉLIO BRAGA WANDERLEY, CHEFE DO DEPT. DE INC. FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAN. FOI ARQUIVADO NA JUCE/ PA SOB O Nº 1529/85 DE 01.10.85-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GE RAL.
(T. nº 06010, Reg. nº 16.286, Dia: 15.11.85)

PARABÚFALOS S/A CGC-04705836/0001-42

Extrato da Ata de Assembleia Extraordinária, realizada em 31.10.85. Local e Hora: Na sede social da empresa à Av. Conselheiro Furtado, 1908, às 08:00 horas. Ordem do Dia: Proclamação pelo acionista Orlando Haber II. Decisões: Eleger os membros do Conselho de Administração da Empresa: Para Presidente Carlos Haber II, Para Vice-presidente Carlos Haber II, Para Diretor Ivan Palmelas Anljlar e Orlando Haber II. Registro: A primeira via de membros Isair Palmelas Anljlar e Orlando Haber II, todos com mandato a contar de 31.10.85 até A.G.O/88, sendo logo empossado. Remuneração mensal e global do Conselho de Adm. no máximo permitido, no máximo permitido.
(T. nº 06013, Reg. nº 16.271, Dia: 15.11.85)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº 1727/85. CERTIFICADO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número 20312/85 em 23 de outubro de 1985 que por despacho de 09 de outubro de 1985, sob o nº 1566/85, encontra-se devidamente arquivada a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da sociedade denominada CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., realizada em 19 de junho de 1985, na qual consta, o seguinte: 1 - Aprovação sem reservas do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984; 2 - reeleição de membros da Diretoria, com mandato até a Assembléia Geral de 1986: como Diretor Presidente, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR., brasileiro, casado, comerciante; e como Diretor Comercial, MARIA DO CARMO LIMA MARTINS, brasileira, casada, do comércio; 3 - eleição de membros da Diretoria, com mandato até a Assembléia Geral de 1986: como Diretor Vice-Presidente, LAIS RIBEIRO PINTO, brasileira, casada, comerciante; e como Diretor Tesoureiro VERA SEVERIANO RIBEIRO DE SAULES, brasileira, viúva, comerciante; 4 - fixar em CR\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) a remuneração global anual atribuída a Diretoria; 5 - Aprovação da Correção e Expressão Monetária do Capital Social, no valor de CR\$ 251.102.592 (duzentos e cinquenta e hum milhões, cento e dois mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros); 6 - Aprovação do aumento do Capital Social de CR\$ 116.640.000 (CENTO E DEZESSEIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) para CR\$ 486.000.000 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) com a utilização da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de CR\$ 251.102.592, e mediante a Capitalização da quantia de CR\$ 118.257.408 extraída da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado, com a alteração do Valor Nominal da Ação de CR\$ 24 para CR\$ 100; e 7 - Alteração do "Caput" do Art. 49º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 49º - O Capital Social totalmente subscrito e realizado é de CR\$ 486.000.000 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) dividido em 4.860.000 Ações Ordinárias indivisíveis no valor de CR\$ 100 (cem cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador de acordo com a vontade do acionista correndo por sua conta as despesas de conversão. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Debora Martins da Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 26 de outubro de 1985. Alfredo Ferralza Coelho - Secretário-Geral - JUCEPA.
(T. nº 06008, Reg. nº 16.283, Dia: 15.11.85)

0727

## LBA pagou entidades convenientes

A Fundação Legião Brasileira de Assistência no seu programa de Execução Indireta, Trabalha com Entidades da Comunidade Paraense, visando o atendimento Socio-Educativo e Tratamento de reabilitação dos Excepcionais carentes.

No corrente mês até a presente data foi repassada a quantia de Cr\$ 744.702.186 distribuída pelas seguintes instituições:

### PROJETO CASULO

- Clube de Mães de Porto de Moz.... Cr\$ 2.250.000,- Prefeitura Municipal de Alenquer..... Cr\$ 16.875.000,- Prefeitura Municipal de Capitão Poço..... Cr\$ 6.750.000,- Prefeitura Municipal de Vigia..... Cr\$ 4.500.000,- Guamá Agro-Industrial..... Cr\$ 3.375.000,- Universidade Federal do Pará..... Cr\$ 4.500.000,- Fundação do Bem Estar Social do Pará..... Cr\$ 426.375.000,- Prefeitura Municipal de Abaetetuba..... Cr\$ 21.375.000,- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Açu..... Cr\$ 11.250.000,- Prefeitura Municipal de S. Domingos do Capim..... Cr\$ 15.750.000,- Sociedade Civil Educacional Prof. Gervásio Ferreira..... Cr\$ 11.250.000.

### INTERNAÇÃO DE IDOSOS CARENTES

- Casa do Anção D. Macedo Costa..... Cr\$ 71.597.737,- Pão de Santo Antônio..... Cr\$ 13.812.336.

### TRATAMENTO PARA REABILITAÇÃO DE EXCEPCIONAIS CARENTES (Mês de Outubro)

- Fundação Pestalozzi do Pará..... Cr\$ 23.167.980,- Núcleo de Assistência e Tratamento Especializado ao Excepcional..... Cr\$ 17.903.282,- Clínica de Recuperação Motora da Amazônia..... Cr\$ 19.640.632,- Centro de Reabilitação da Visão Sub-normal..... Cr\$ 9.482.198,- Instituto de Organização Neurológica do Pará..... Cr\$ 35.468.972.

### NÚCLEO DE VOLUNTARIADO DE:

- Santarém..... Cr\$ 7.369.049,- Igarapé-Açu..... Cr\$ 3.810.000.

### ATENDIMENTO COMUNITÁRIO

- Prefeitura Municipal de Breves.... Cr\$ 18.200.000.

A importância na repassada às Entidades Significa a concretização dos compromissos assumidos pela Superintendência Estadual do Pará Dr<sup>a</sup> Dyrécia Koury Palmeira cujas atividades estão em consonância com as diretrizes do Presidente da LBA Dr. Marcos Vilaca.

## Curso da PM

Encontram-se abertas no quartel do Comando Geral no horário das 08:00 às 14:00 horário brasileiro de verão, as inscrições para o curso de admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/EM.

### EXIGÊNCIAS

1- Idade compreendida entre 19 e 25 anos até data da inscrição. 2- Duas (02) fotos tamanho 3x4. 3- Ser reservista ou dispensado de incorporação. 4- Certificado de conclusão do 1º grau (no mínimo). 5- Não ser arrimo de família. 6- Pagamento da taxa de inscrição Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros).

### VANTAGENS

1- Alojamento e alimentação. 2- Fardamento. 3- Assistência Médica, Odontológica, Jurídica e Religiosa, para si e seus dependentes. 4- Possibilidade de acesso na carreira policial-militar, através de cursos. 5- Boa remuneração e transporte gratuito.

# Governo entrega à cidade um Ver-O-Peso restaurado 0728

Iniciado em outubro do ano passado, o Projeto Ver-O-Peso foi inaugurado oficialmente na última quinta-feira, dia 14 de novembro, às 18:00 horas, pelo Governador Jader Barbalho e pelo prefeito municipal de Belém, Almir Gabriel. As obras custaram a soma de 12 bilhões de cruzeiros, oriundos do Governo do Estado, e cumpriram a finalidade de restaurar o pólo cultural, histórico e econômico da área do Ver-O-Peso, a mais tradicional da Capital, que é por isso o Cartão Postal.

### RETOQUES FINAIS

Ainda na quarta-feira, dia 13, foram dados os retoques finais no Solar da Beira, e nas barraquinhas da Feira do Açaí, ao lado do Forte do Castelo, e que funcionarão no comércio de comidas típicas. De um modo geral, a Cidade ficou mais bonita, receptiva e oferece novas opções de lazer, uma vez que o projeto resgatou a visão panorâmica da Baía de Guajará e higienizou, ao mesmo tempo, a feira do Ver-o-Peso, proporcionando-lhe maior conforto e bem-estar aos frequentadores e trabalhadores do local.

### O PROJETO

Segundo informou à imprensa o secretário de Serviços Urbanos, Wady Homci, o projeto se desenvolveu em três aspectos fundamentais, que foram as obras, a manutenção do comércio e atenção à questão social. As obras foram a recuperação e restauração completas do Mercado de Peixe; restauração do antigo prédio da Jucepa, onde funcionará agora o Solar da Beira, sendo que no pavimento térreo serão instaladas dez lojas de departamentos para a venda de artesanato; e nos altos, funcionará um restaurante de comidas típicas; construção de uma praça central na área, com um monumento homenageando os pescadores e os veleiros; construção do Café Chic, às margens da Baía.

Outras obras foram a restauração completa da Feira do Açaí, ao lado do Forte do Castelo; restauração da primeira rua de Belém, que liga a Feira do Açaí até a Praça da Sé; restauração da Praça



Imagem do velho Ver-O-Peso. Agora todo renovado

do Relógio; instalação de um relógio novo, que passou a marcar a hora oficial de Belém; a construção do calçadão da Marquês do Pombal; onde o público poderá tirar fotos belíssimas ou simplesmente fitar o por-do-sol; e recuperação de toda a Feira do Ver-o-Peso. As obras duraram 12 meses e foram executadas por sete empresas sob a supervisão do arquiteto Paulo Chaves.

### COMÉRCIO

Além da Feira do Ver-o-Peso ter sido submetida por uma completa modificação no piso, ganhando iluminação elétrica, abastecimento de água e drenagem através de valetas, e ainda limpeza hidráulica para fazer a lavagem após cada dia de trabalho, foram instaladas ainda 1.840 barracas padronizadas, organizadas em blocos de atividades, e de dimensões variadas de acordo com o produto a ser comercializado.

Essas barracas são feitas em estruturas de ferro galvanizado cobertas por lonas plásticas, e nos locais onde funciona a venda de comidas foram instaladas pias públicas.

Por outro lado, na área social, a preocupação fundamental do projeto, foram cumpridas todas as determinações do Governador Jader Barbalho e do prefeito Almir Gabriel, e os vendedores que já desenvolviam atividades na área foram mantidos através de cadastramento de todos os feirantes.

## PM reverencia heróis de Canudos

A Polícia Militar do Estado, através de uma comissão constituída pelo cel. Antonio Carlos Nunes, chefe da 5ª Seção (Assuntos Cívís), capitão Leonildo Sá Holanda e subtenente Teodorico Rodrigues Cardoso, do Comando Geral, irão até o município de Nova Canudos, recém-criado, no Estado da Bahia, de onde trasladarão os restos mortais dos 11 heróis da Polícia Militar do Estado, que tomaram parte da Campanha de Canudos, cujo combate final ocorreu no arraial de Bom Jesus, onde foram derrotados os fanáticos líderes Antonio Alves Maciel, o Antonio Conselheiro.

O cel. Antonio Machado, comandante geral da Polícia Militar do Estado, revelou que, a nível de comando, o assunto já foi tratado com

o comandante geral da Polícia Militar da Bahia, que não se opôs à transladação dos despojos dos 11 militares da PME, entre quais, existe apenas um oficial, o capitão Manoel Batista Cordeiro.

Os restos mortais serão inhumados em uma das sete sepulturas que o comando da PME adquiriu no Cemitério Parque da Saudade destinada aos seus heróis ou ainda na sepultura do cel. Antonio Sergio Dias Vieira da Fontoura, que comandou as tropas naquela data histórica.

Os mortos se encontram sepultados no forte 7 de Setembro e, segundo dados históricos, a cerimônia fúnebre ocorreu sob a guarda de uma escolta sob o comando do alferes PM Artur Claudino de Barros. No local, foram abertas duas sepulturas, uma, a direita, foi sepultado o

cadáver do cap PM Manoel Batista Cordeiro e, na esquerda, os demais praças. Entre ambos colocada uma cruz de madeira com a seguinte inscrição: "Aqui jazem o capitão Manoel Batista Cordeiro e os praças do regimento policial do Pará, mortos em combate no dia 25 de setembro de 1897".

### LICENÇAS CASSADAS

Durante a execução do Projeto Ver-o-Peso, seis assistentes sociais estiveram visitando as casas dos feirantes para saber a situação econômica de cada um. Dessa forma, muitos comerciantes que possuíam várias barracas foram desmascarados e tiveram suas licenças cassadas. Cada um feirante recebeu uma barraca apenas. Ao mesmo tempo em que tocava as obras, para seu turno, a Prefeitura Municipal de Belém ministrava cursos de higiene para manipuladores de alimentos, tanto para os que trabalham no mercado de peixe, quanto os açougueiros e vendedores de lanches em geral. Todos agora trabalham devidamente fardados e ostentando um crachá de identificação.

Já a partir de quinta-feira passada, estão funcionando normalmente os três "pipi-móveis" administrados pela Fundação Papa João XXIII, na área do Ver-o-Peso. E já a partir de hoje, segunda-feira, a Polícia Militar do Estado manterá um policiamento constante na área, utilizando doze homens do seu efetivo, em sistema de rodízio. Estão quase prontos os dois PM-Boxes que serão instalados na área, dentro em breve.

## Homenagens

Em nossa capital, existem três referências ao episódio de Canudos quando se glorificaram as forças da Polícia Militar do Estado: o bairro de Canudos, a avenida 25 de Setembro, data do combate final, e a alameda Cel. Fontoura, próximo do Palácio do Governo. O local, distante 380 quilômetros de Salvador (Bahia) denominado Vila Bom Jesus, é hoje o município de Nova Canudos.